



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 11965/25

Folha nº _____

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO Nº 11965/25

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/25

A Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal Nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal Nº 5.565-A, de 11 de junho de 2021 com aplicação subsidiária, conforme Lei Vigente e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 20/03/25.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 06/04/25.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:01 horas do dia 06/04/25.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 06/04/25.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sra. Kátia Ueta, nomeada através da Portaria nº 03 – SEP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br
- Telefone: (13) 3569-5710

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – VALOR ESTIMADO

ANEXO II – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO e TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DO PROCEDIMENTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

2.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Saúde de São Vicente.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Secretaria de Saúde de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Secretaria de Saúde de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 – que atendam estritamente ao objeto desta licitação e que cumpram todas as exigências, especificações e normas estabelecidas nos documentos que compõem este processo licitatório, em especial no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, bem como nos regulamentos e normativas vigentes no Brasil aplicáveis ao ramo de fornecimento.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Instituição e Associação sem fins lucrativos, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o item **3.3.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.3.2. e 3.3.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.15. O disposto nos itens **3.3.2. e 3.3.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.17. A vedação de que trata o item 3.3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.5. Para os **lotes 1 a 7**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, através do termo de adesão com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (ano) e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do BBM, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mercadorias, provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**.

4.7.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.7.2. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO POR LOTE**.

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA APRESENTAÇÃO, PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.7, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **(Propostas no valor unitário por lote)**

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.11.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

5.11.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.11.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.11.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.11.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.11.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.11.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.11.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.14. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11.15. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.16. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.11.17. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por lote**.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.6.2. Empresas brasileiras;

6.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. Será desclassificada a proposta que:

6.20.1. Contiver vícios insanáveis;

6.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.20.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.20.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.22. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.24.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.24.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.24.3. O pregoeiro solicitará ao licitante habilitado que, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde o licitante vencedor deverá anexar à documentação de habilitação na plataforma do BBMNET, conforme solicitação do sistema e apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis**, na Coordenação de Planejamento de Aquisição e Contratações da Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

de São Vicente, localizado à Rua Padre Anchieta, 462, 5º andar, Centro, São Vicente – SP, CEP 11310-040, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

8.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.2.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

8.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.5. Certidão de regularidade de débito inscritos com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

8.2.7. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica.

8.2.8. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

8.2.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.9.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos).

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

8.2.10. CATÁLOGOS OU FICHA TÉCNICA

8.2.10.1. Catálogo ou ficha técnica com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado.

8.2.11. REGISTRO DO PRODUTO

8.2.11.1. Para os equipamentos classificados como médicos -hospitalares: Lote 06-A empresa deve apresentar **comprovação dos registros do produto ou da notificação ou da dispensa** do registro, no Ministério da Saúde/Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado pelo profissional contabilista, comprovados através de publicação quando exigível ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

8.3.1.1. É vedada a substituição por balanços provisórios, mas admitida a prova de boa situação financeira através de demonstrativo de índices Financeiros, assinado pelo profissional Contabilista, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço de abertura ou intermediário, acompanhado dos demonstrativos contábeis, para fins de análise das condições financeiras da licitante, na hipótese do licitante ter sido constituído no corrente exercício.

8.3.2. Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.3.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

8.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

8.5. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências da **Secretaria de Saúde de São Vicente**, sito na Rua Padre Anchieta 462, Centro, São Vicente/SP, mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.7. DA PROPOSTA FISICA A SER ENTREGUE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.7.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

8.7.1.1. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.

8.7.1.3. A proposta deverá conter a Razão Social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

8.7.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

8.7.3. O prazo de entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos.

8.7.4. Na omissão dos prazos estipulados nos itens **8.7.2** e **8.7.3**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

8.7.5. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.7.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.7.7. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.7.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.7.9. A Prefeitura Municipal de São Vicente é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, Inciso VII, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988.

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.8.1. Cadastro de Responsável pela Contratada que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo II**, devendo todos os campos deste cadastro ter preenchimento obrigatório, obedecendo ao disposto na Instrução Nº 02/16 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **Anexo III**.

8.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo facultativo no **Anexo IV**.

8.8.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo facultativo no **Anexo V**.

8.8.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo facultativo no **Anexo VI**.

8.8.6. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

8.8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

8.8.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.8.9. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente, a decisão em grau final.

8.8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.8.11. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério desta Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal Nº 10.520/02 ou revogar o certame”.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.1.1. As medidas referidas poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado na Secretaria de Saúde de São Vicente, Rua Padre Anchieta, 462, Centro, São Vicente. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado para o e-mail sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado.

9.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.1.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Boletim Municipal Oficial de São Vicente.

9.2. DOS RECURSOS

9.2.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.2.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.2.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de autorização de fornecimento, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. O item objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.5. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, sito à Rua Padre Anchieta nº 462, Centro – São Vicente-SP.

10.5.1. Não será permitida assinatura da Ata de Registro de Preço manuscrita, digitalizada ou escaneada, ainda que seja a digitalização de uma assinatura com firma reconhecida em cartório.

Conforme Decreto Municipal nº 6.520, de 13 maio de 2024, a assinatura poderá ser através:

a) do cadastro pela Plataforma Gov.br de que trata o Decreto Federal nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, em nível Ouro ou Prata;

b) de plataformas eletrônicas notoriamente reconhecidas, instituídas em conformidade com inciso II, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que, embora não utilizem certificados emitidos pela ICP-Brasil, os documentos assinados por seu intermédio possam ser validados por métodos de verificação detectáveis a posterior mediante associação inequívoca de dados do signatário;

10.6. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

10.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 2º (segundo) dia útil, contando da data da convocação.

10.8. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.9. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(a) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

10.10. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observando o prazo estabelecido, caracteriza o



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 12 e subitens.

10.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, RENOVANDO-SE OS QUANTITATIVOS E RESPEITANDO-SE OS ÍNDICES ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE.**

10.12. O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

10.13. Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

10.14. Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

10.15. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.17. Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do Fornecedor.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.18. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

10.19. Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado a Coordenação Contábil e Orçamentária da **SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**.

11.2. A empresa **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, Coordenação de Patrimônio da Diretoria de Administração e Finanças.

11.3. Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

11.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.5. As notas fiscais deverão ser preenchidas com os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de São Vicente - CNPJ: 46.177.523/0001-09

Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – São Vicente/SP – Cep: 11310-060.

11.6. A Secretaria da Saúde do Município de São Vicente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos. Caso haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

11.7. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE**. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.**

11.8. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.4. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

12.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. FORMAS DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

13.1. Para a utilização dos itens deste pregão fica obrigatória a entrega por consignação da caixa completa com todos os itens deste anexo.

13.2. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF). Na AF conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

13.3. Nas notas fiscais deverão constar os mobiliários correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

13.4. O Órgão Gerenciador poderá recusar os itens entregues em desacordo com as especificações do pedido.

13.5. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, conforme agendamento por e-mail: patrimonio.saudesaovicente@hotmail.com junto a Coordenação de Patrimônio da Secretaria da Saúde, situada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 601, Jardim Rio Banco, CEP 11347-000, tel.: (13) 3569-2027, em horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

13.6. O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico (e-mail).

13.7. O prazo de assistência técnica no período de garantia deve ser agendado com no máximo quinze (15) dias consecutivos, via correio eletrônico (e-mail).

13.8. A Contratada deverá atender as demais exigências do item 3 do Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A partir da assinatura da ata de registro de preço a empresa contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas descritas em Edital:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo desta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar o material que vier a ser recusado após recebimento da correspondência eletrônica (e-mail) onde será justificada a recusa do material a ser substituído sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**, no prazo de quinze (15) dias para apresentação de novo item nas conformidades solicitadas descritas neste processo;
- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega e instalações dos produtos;
- f) Responsabiliza-se, pela idoneidade, capacidade técnica e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

g) desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviços que estejam no mesmo local/unidade;

h) desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades os demais prestadores de serviços que estejam no mesmo local/unidade;

A EMPRESA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: a **CONTRATANTE**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução desta ata de registro de preço, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE**.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constitui obrigação e responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta da Ata de Registro de Preço – Anexo VII.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação orçamentária:

DIRETORIA PARTICIPANTE

Órgão

02.18 SECRETARIA DA SAÚDE

Elemento de Despesa

Equipamentos e Material Permanente: 908 - 4.4.90.52.00; 913 - 4.4.90.52.00; 922 - 4.4.90.52.00; 927 - 4.4.90.52.00; 937 - 4.4.90.52.00; 938 - 4.4.90.52.00; 1087 - 4.4.90.52.00; 1092 - 4.4.90.52.00. Sendo:

DAPS – DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DAF – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DAFA – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (31,66%);

DAHUE – DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (45,70%);

DAE – DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (12,40%);

DVS – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (10,25%).

17.2. Os recursos financeiros poderão ser oriundos de verbas Federais e Estaduais que vier a serem disponibilizadas, como emendas, convênios e outros.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao>.

São Vicente, xx de xxxxxxxx de 2025.

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17/2025****REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO****1. OBJETO**

MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA: Pregão sob a forma eletrônica

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de registro de preço

Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Saúde do Município de São Vicente conta com um rede de saúde composto por 26 (vinte e seis) Unidades de Atenção Primária à Saúde, 02 Unidades de Saúde da Mulher (01 na área Continental e 01 na área Insular); 02 Hospitais (Área Insular e Continental), 01 (uma) Maternidade Municipal, 03 (três) Prontos-Socorros (02 na área Continental e 01 na área Insular), 06 (seis) Unidades do SAMU (05 Unidades de Suporte Básico à Vida e 01 Unidade de Suporte Avançado) na rede de Urgência e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Emergência; 03 (três) Unidades de Atendimento Ambulatorial e Apoio Diagnóstico, 03 (três) Unidades de Reabilitação, 02 Centros de Especialidades Odontológicas, 05 (cinco) Unidades de Atenção Psicossocial.

Os itens descritos neste estudo viabilizarão o funcionamento das unidades de saúde, assim como o suprimento das substituições necessárias, adequando-se a necessidade do serviço, salas, leitos e consultórios.

Os equipamentos descritos neste termo de referência atenderão a demanda da Secretaria da Saúde, através de suas Diretorias que por sua vez são responsáveis pela informação do orçamento de custeio, para que sejam supridas com base no planejamento percentual estimado com média de aquisições de exercícios anteriores.

Justificativa técnica do objeto:

O presente expediente tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preço de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, para atender as unidades de saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Justificativa para o Sistema de Registro de Preços

Previsto no artigo 82 da Lei 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.

No âmbito do Município o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pela **Lei Municipal 1215-A de 2002**, que determina que o procedimento de Registro de Preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas unidades administrativas, bem como para os serviços habituais e necessários ou que possam ser prestados a essas unidades.

Além disto, alguns outros fatores trazem inúmeras vantagens quando se realiza o sistema de registro de preços, tais como: inexistência da obrigação de reserva orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho; no momento da formalização da ata de registro de preços,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

não há necessidade de coincidir com o exercício financeiro; a administração pública efetuará o pedido apenas se houver a necessidade e na quantidade suficiente para a ocasião; redução do volume do estoque; redução significativa no volume das licitações, pois a validade do sistema de registro de preços é de 12 (doze) meses.

A modalidade SRP mostra-se especialmente mais vantajosa nas situações em que a necessidade de aquisição/contratação do bem é contínua, futura, incerta e previsível, dispensando estocagens de grande quantidade.

No caso em tela, trata-se de aquisição de **ELETRDOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, para atender as necessidades das unidades de saúde e como consequência os pacientes SUS do Município de São Vicente, cuja demanda é incerta e imprecisa.

A modalidade de Registro de Preços (SRP) mostra-se especialmente adequada quando a necessidade de aquisição é contínua, futura, incerta e de difícil mensuração, dispensando estocagem excessiva e permitindo maior flexibilidade e economicidade na contratação, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.215-A/2002 e o art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a Administração Pública a adotar o SRP para atender demandas futuras de forma eficiente, cujos motivos seguem abaixo:

1. Imprevisibilidade da demanda assistencial: o fluxo de pacientes nas unidades de saúde varia conforme fatores sazonais (períodos de maior incidência de doenças respiratórias, surtos epidemiológicos, campanhas preventivas etc.), não sendo possível projetar com exatidão o quantitativo de equipamentos que será necessário em cada período.
2. Expansão e reorganização da rede de saúde: a Secretaria da Saúde pode implantar, ampliar ou readequar unidades de atendimento em razão de necessidades emergenciais, reformas, ampliações ou políticas públicas de saúde, impactando diretamente na quantidade de equipamentos a serem adquiridos.
3. Substituição e reposição de equipamentos existentes: além da expansão da rede, é necessário prever a reposição de equipamentos que apresentem falhas técnicas, obsolescência ou danos irreparáveis, ocorrências incertas e não mensuráveis de forma precisa no momento da licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4. Estimativa baseada em consumo histórico: embora as estimativas iniciais tenham sido baseadas no consumo anterior dos itens, o histórico não permite determinar quantitativos exatos, uma vez que o consumo varia conforme as demandas específicas de cada unidade de saúde e a realidade epidemiológica do município.

Diante desse contexto, o uso do Sistema de Registro de Preços é o mais adequado, pois garante à Administração Pública a possibilidade de atender as demandas futuras de acordo com a real necessidade e dentro da vigência da Ata, evitando tanto a aquisição em excesso quanto a insuficiência de equipamentos, em estrita observância às normas legais supracitadas.

Sobre a garantia da economia de escala, sem prejudicar a competitividade:

Justifica-se que o Sistema de Registro de Preços do presente expediente incidirá em contratação com o ganhador do certame, por meio do critério **“menor preço por lote”** e garantirá a confecção de ata de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Neste período, então, fica possível o favorecimento da economia de escala, ou seja, evitará o fracionamento na aquisição caso a gestão resolvesse realizar mais certames licitatórios do mesmo objeto no período. Será possível também garantir a competitividade, influenciando na ampla participação dos interessados durante a licitação.

Justificativa para aquisição por lote:

A Administração deste Município busca confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelos setores técnicos, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras, os quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais.

Com isso, os editais devem sempre perseguir a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado, sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame existisse um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados.

Não entendemos que o agrupamento de itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os materiais licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra: “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A própria Lei Federal nº 14.133/2021 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;”

No caso de serviços, as ressalvas estão no parágrafo primeiro do artigo 47 da lei:

“§1º. Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I — a responsabilidade técnica;

II — o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III — o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado”.

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada **a opção mais vantajosa** para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Deve-se salientar que os lotes foram formulados observando e respeitando itens de mesma natureza e objetivo segundo o princípio da compatibilidade técnica.

Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas, a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, o que deve ser evitado a qualquer custo, considerando a importância da natureza dos itens licitados.

Desta forma, adotando a modalidade **‘menor preço por lote’**, simplesmente se anula a possibilidade de que, num universo de centenas de itens licitados, determinada empresa reste vencedora e responsável apenas pela entrega de um único item específico, o qual, aliás, possuirão valores de empenho ínfimos, o que histórica e comprovadamente resulta em recusas e falhas nas entregas pelos fornecedores.

Neste sentido, inclusive, já decidiu o próprio TCU, no Acórdão 5260/2011 (1a Câmara):

“5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados. 6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o pregoeiro. 7. Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbro qualquer irregularidade.” (grifo nosso).

De mais a mais, os lotes definidos condensam itens passíveis de serem fornecidos por empresas do setor e não impedem a ampla participação de interessados.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Neste sentido:

“Processo: TC-021964.989.21-4 Representante: Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro Representada: Prefeitura de Santa Isabel Responsável: Rosa Maria Ravazzi Moreno Delgado – Secretária de Saúde Objeto: impugnação em face do Pregão Presencial nº 29/2021, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de medicamentos para atenção primária à saúde – APS, pelo período de 12 (doze) meses.

(...)

Este o relatório. Razões expostas na inicial não evidenciam premissa manifestamente reprovável, decorrente de patente ilegalidade ou claro prejuízo à competição, sobretudo pela inexistência de elementos concretos do quanto afirmado. Organização do objeto em 08 lotes não incita constatação de panorama adverso à disputa e, tampouco, suficiente para sobrepujar a presunção de legalidade dos atos licitatórios, certamente amparados em justificativas técnicas devidamente formalizadas. Destaque-se que a avaliação ora empreendida não esgota controle desta Corte sobre os atos encetados no âmbito dos ajustes eventualmente decorrentes do certame, a propiciar, nos termos das Instruções vigentes, exame do quadro de acesso de interessados e atendimento aos princípios e legislação aplicáveis. Nestas condições, adstrito aos pontos suscitados na inicial, indefiro o pleito de suspensão do Pregão Presencial nº 29/2021, da Prefeitura de Santa Isabel. Publique-se. Após, encaminhe-se para ciência do Ministério Público e archive-se. G.C., em 08 de novembro de 2021. EDGARD CAMARGO RODRIGUES CONSELHEIRO”

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DAPS – DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

DAHUE – DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DAE – DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DVS – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

ITEM	DESCRIPTIVO	DAPS	DAHUE	DAE	DVS	TOTAL
1	TV 40 POLEGADAS	30	40	9	5	84
2	TV 49 POLEGADAS	2	40	6	8	56
3	SUPORTE ARTICULÁVEL PARA TV LCD/LED (32" A 65")	35	40	9	8	92
4	SUPORTE FIXO PARA TV LCD/LED (32" A 65")	35	44	9	8	96
5	BEBEDOURO DE GARRAFÃO (COLUNA)	5	19	10	10	44
6	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO ELÉTRICO (COLUNA EM AÇO INOX)	30	20	10	4	64
7	BEBEDOURO DE PRESSÃO (COLUNA)	30	20	10	4	64
8	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	20	20	10	6	56
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL – 100 LITROS	0	10	0	2	32
10	GELADEIRA 2 PORTAS	20	22	3	2	32
11	GELADEIRA 1 PORTA	5	22	3	2	32
12	FREEZER HORIZONTAL – CAPACIDADE 437 LITROS	0	5	0	3	8
13	FREEZER VERTICAL – CAPACIDADE MÍNIMO 240 LITROS	0	5	0	3	8
14	FRIGOBAR – CAPACIDADE 120 LITROS	5	8	2	1	16
15	MICRO-ONDAS – CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS	25	40	15	4	84
16	CHALEIRA ELÉTRICA	20	20	10	2	52
17	CAFETEIRA ELÉTRICA	20	20	10	2	52



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

18	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – CAPACIDADE 15 KG	0	2	0	2	4
19	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL	0	6	0	6	12
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO	0	4	3	1	8
21	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	0	6	2	4	12
22	FREEZER PARA PLASMA FRESCO CONGELADO COM NOBREAK	0	4	0	0	4
23	REFRIGERADOR PARA ESTOQUE DE INSUMOS COM NOBREAK	0	4	0	0	4
24	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS COM NOBREAK	10	6	0	0	16
25	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 360 LITROS COM NOBREAK	10	6	0	8	16
26	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 280 LITROS COM NOBREAK	0	4	0	8	12
27	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 500 LITROS COM NOBREAK	2	5	0	5	32
28	LOUSA DIGITAL INTERATIVA COM WEBCAM	0	4	0	0	4
TOTAL		309	446	121	100	976
PORCENTAGEM		31,66%	45,70%	12,40%	10,25%	100,00%

ITEM	DESCRIPTIVO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01				
01	TV 40 POLEGADAS Especificação Técnica – Televisor 40" Smart TV	63	R\$ 1.615,55	R\$ 101.779,65



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

• Características mínimas do produto: • Tipo: Smart TV • Tela: ○ Tamanho mínimo de 40 polegadas • Tela plana LCD com tecnologia LED ○ Conversor digital integrado e interativo (DTVi) ○ Sistema PAL-M / NTSC • Conectividade: ○ Wi-Fi integrado ○ Entrada RF para TV aberta ○ Mínimo de 2 entradas HDMI ○ Conexão USB • Recursos adicionais: ○ Idioma do menu em português ○ Cor: preta ○ Bivolt automático (127V/220V) ○ Frequência mínima: 60 Hz Dimensões aproximadas: • Altura com base: 58 cm • Altura sem base: 53 cm • Largura: 90 cm • Profundidade com base: 20 cm • Profundidade sem base: 7 cm • Medida diagonal: 106 cm (aproximada) • Peso: 15 kg (aproximado) Conteúdo da embalagem: • Televisor • Controle remoto (com baterias/pilhas inclusas) • Cabo de alimentação • Base • Manual de instruções em português • Guia de assistência técnica Garantia e certificação: • Garantia mínima: 12 (doze) meses			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Certificação/selo de qualidade do INMETRO • Certificado de garantia incluso • Catálogo do produto com imagem • Assistência técnica sem custos adicionais • Entrega sem custos adicionais (tudo incluso).			
02	TV 49 POLEGADAS Especificações Técnicas – Televisor 49" 1. Tela e Tecnologia • Tamanho mínimo: 49 polegadas • Smart TV com conversor digital integrado e interativo (DTV) • Tela plana LCD com tecnologia LED • Sistema de vídeo compatível: PAL/NTSC • Frequência mínima: 60 Hz 2. Conectividade e Entradas • Wi-Fi integrado • Entrada RF para TV aberta • Entradas HDMI: mínimo de 2 • Entrada USB 3. Idioma e Aparência • Menu em português • Cor: preta 4. Alimentação • Bivolt automático (127V e 220V) 5. Dimensões e Peso • Altura com base: ~75 cm • Altura sem base: ~65 cm • Largura: ~115 cm • Profundidade com base: ~10 cm • Profundidade sem base: ~8 cm • Medida transversal: ~130 cm • Peso aproximado: 18 kg 6. Conteúdo da Embalagem • Televisor 49" • Controle remoto (com baterias/pilhas inclusas)	42	R\$ 1.956,00	R\$ 82.152,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Cabo de alimentação • Base do televisor • Manual de instruções em português • Guia de assistência técnica • Certificado de garantia 7. Garantia e Qualidade • Garantia mínima: 12 meses • Aparelho com selo/certificado de qualidade INMETRO • Assistência técnica local sem custos adicionais • Entrega sem custos adicionais (tudo incluso). 8. Documentação Obrigatória • Certificado de garantia • Manual de instruções em português, com imagens Apresentar catálogo em português com imagem			
03	SUPORTE ARTICULÁVEL PARA TV LCD/LED (32" A 65") Características mínimas do produto: • Tipo: Parede – Articulável • Compatibilidade: TVs de 32" até 65" polegadas • Material: Aço carbono • Acabamento: Pintura eletrostática a pó – cor preta • Movimentos: ○ Inclinação aproximada: até 15° ○ Articulação aproximada: até 180° • Itens adicionais: parafusos e buchas de fixação • Manual de instruções em português • Catálogo com Imagens • Assistência Técnica sem custos adicionais • Entrega sem custos adicionais (tudo incluso). • Garantia: mínimo de 12 (doze) meses • Certificação: selo de qualidade do INMETRO	69	R\$ 248,84	R\$ 17.169,96
04	SUPORTE FIXO PARA TV LCD/LED (32" A 65") 1. Tipo e Compatibilidade: • Suporte de parede fixo, indicado para visão frontal. • Compatível com TVs: LCD, LED, OLED, QLED e Plasma.	72	R\$ 113,96	R\$ 8.205,12



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Faixa de tamanho da TV: 32" a 65". - Sistema de encaixe rápido com trava de segurança. 2. Material e Acabamento: - Fabricado em aço carbono preto de alta qualidade. - Pintura eletrostática com tinta epóxi antiferrugem. 3. Furação e Padrão VESA: - Furação em 4 pontos. - Compatível com padrões VESA: 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100 e máximo 400x400 (horizontal e vertical). 4. Capacidade de Suporte: - Suporta até 40 kg. 5. Conteúdo da Embalagem: - Suporte fixo. - Manual de instalação em língua portuguesa com imagens. - Gabarito para instalação. - Kit de acessórios para instalação em parede de madeira ou alvenaria: - Parafusos para fixação na parede e na TV (M4, M6 e M8, Philips ou fenda). - Arruelas metálicas. - Arruelas espaçadoras plásticas. - Buchas. 6. Garantia e Certificação: - Garantia mínima de 12 meses. - Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. - Certificado de garantia incluso. - Assistência técnica sem custos adicionais. - Apresentar catálogo em português com imagem			
LOTE 02				
05	BEBEDOURO DE GARRAÇÃO (COLUNA) Características mínimas do produto: - Tipo: Coluna, sem necessidade de apoio ou ponto de água - Compatibilidade: Garrações de 10 ou 20 litros	33	R\$ 867,44	R\$ 28.625,52



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

• Fornecimento de água: 2 saídas – natural e gelada • Sistema de refrigeração: compressor a gás (inibe proliferação de bactérias) • Estrutura: ○ Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada ○ Totalmente desmontável ○ Bandeja removível • Depósito de água: ○ Serpentina externa (facilita higienização e não altera propriedades da água) • Torneiras: ○ Grande vazão ○ Totalmente desmontáveis (facilitam higienização e manutenção) • Controle: termostato com regulagem de temperatura • Temperatura de resfriamento: em torno de 10°C • Capacidade de resfriamento: aproximadamente 4 litros/hora • Capacidade do reservatório de água gelada: 2 litros Dimensões aproximadas: • Altura: 105 cm • Largura: 30 cm • Profundidade: 35 cm • Peso líquido: 12 kg (aproximado) Alimentação elétrica: • 110V, 220V ou bivolt (110/220V) Conteúdo obrigatório: • Manual de instruções em português • Catálogo com Imagens • Assistência Técnica sem custos adicionais • Entrega sem custos adicionais (tudo incluso). Garantia e certificação: • Garantia: 12 (doze) meses • Certificação: selo de qualidade do INMETRO			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Acessórios inclusos: • 02 (dois) refis do filtro			
06	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO ELÉTRICO (COLUNA EM AÇO INOX) Características mínimas do produto: • Modelo: Coluna em aço inox – projetado para atender crianças e adultos em locais com grande fluxo de pessoas. • Atende até: 40 pessoas por hora • Torneiras: ○ 3 torneiras de pressão em latão cromado ▪ 1 jato para boca (adulto) ▪ 1 jato para copo (adulto) ▪ 1 jato infantil (crianças) • Sistema de refrigeração: ○ Capacidade de refrigeração: 6 L/h (temperatura ambiente de 32°C) ○ Gás refrigerante: R134a – inofensivo à camada de ozônio OU superior. ○ Controle automático de temperatura da água • Reservatório: ○ Aço inox 304 ou superior ○ Serpentina externa – facilita a higienização e não altera as propriedades da água ○ Dreno para limpeza da cuba • Estrutura: ○ Gabinete em aço inox ○ Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos ○ Ralo sanfonado para bloqueio de odores do esgoto Sistema de filtragem: • Filtro com carvão ativado • Três etapas de filtragem • Eficiência comprovada para: ○ Redução de cloro livre ○ Retenção de partículas	48	R\$ 1.079,56	R\$ 51.818,88



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	○ Controle microbiológico • Fabricado de acordo com a norma brasileira para aparelhos de melhoria da água potável Condições de instalação (mínimas): • Ponto de água: 1/2", pressão mínima 6 MCA e máxima 40 MCA • Ponto de esgoto: obrigatório • Ponto de energia elétrica: necessário • Acessórios de instalação inclusos: ○ Niple para conexão de água 1/2" ○ Mangueira de ligação de água (1 metro de comprimento) Garantia e certificação: • Garantia: 12 (doze) meses • Certificação: selo de qualidade do INMETRO Conteúdo obrigatório: • Manual de instruções em português • Catálogo com Imagens • Assistência Técnica sem custos adicionais • Entrega sem custos adicionais (tudo incluso). Acessórios inclusos: 02 (dois) refis do filtro			
07	BEBEDOURO DE PRESSÃO (COLUNA) Características mínimas do produto: • Tipo: Bebedouro de pressão/coluna • Aplicação: uso em escritórios, áreas internas e externas • Motor: eco compressor silencioso e econômico (gás R-134a) ou superior • Depósito de água: ○ Aço inox ○ Isolado com poliestireno expandido (EPS) ○ Serpentina externa (não altera as propriedades da água) ○ Dreno de limpeza • Torneiras: ○ 2 (copo e jato)	48	R\$ 1.553,41	R\$ 74.563,68



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	○ Latão cromado ○ Regulagem de jato de água • Estrutura: ○ Ralo sifonado (bloqueia odores) ○ Tampo em aço inox polido com relevos (evita respingos) ○ Gabinete em aço inox 430 ou superior • Filtragem: ○ Filtro interno de carvão ativado impregnado com prata ○ Eficiência bacteriológica • Segurança: grau de proteção IPX4 (INMETRO), adequado para uso externo e interno • Acessibilidade: apropriado para crianças Dimensões aproximadas: • Altura: 100 cm • Largura: 30 cm • Profundidade: 30 cm Alimentação elétrica: • 110V, 220V ou bivolt (110/220V) Kit de instalação incluso: • Niple para conexão de água de 1/2" • Mangueira de ligação de 1 metro Acessórios inclusos: • 02 (dois) refis de filtro Garantia e certificação: • Garantia: 12 (doze) meses • Certificação: selo de qualidade do INMETRO Conteúdo obrigatório: • Manual de instruções em português • Catálogo com imagens • Assistência Técnica sem custos adicionais • Entrega sem custos adicionais (tudo incluso).			
08	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO Características mínimas do produto:	42	R\$ 1.642,33	R\$ 68.977,86



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

• Tipo: Purificador com filtro de água e sistema eletrônico de refrigeração • Água: temperatura natural ou gelada • Purificação: ○ Filtro de carvão ativado e polipropileno ○ Controle microbiológico ○ Água 100% tratada: livre de impurezas, cor, sabor, odor e cloro ○ Purificação em 2 estágios • Vazão: mínimo de 40 L/hora • Pressão da rede hidráulica: mínima 3 MCA / máxima 40 MCA • Vida útil do elemento filtrante: até 4.000 litros ou 6 meses • Reservatório: capacidade mínima de 2 litros • Estrutura: ○ Plástico atóxico ○ Coletor de água removível ○ Fluxo contínuo ou em pequenas porções ○ Pés de borracha antiderrapante ○ Suporte para fixação na parede • Cor: branco • Peso: máximo 20 kg Dimensões aproximadas: • Altura: 32 cm • Largura: 29 cm • Profundidade: 31 cm Alimentação elétrica: • Tensão: bivolt automático (127V/220V – 60Hz) • Consumo: 100W Garantia e certificação: • Garantia: 12 (doze) meses • Certificação: selo de qualidade do INMETRO Acessórios inclusos: • 02 (dois) refis do filtro Conteúdo obrigatório: • Manual de instruções em português			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Catálogo com Imagens • Assistência Técnica sem custos adicionais • Entrega sem custos adicionais (tudo incluso).			
09	BEBEDOURO INDUSTRIAL – 100 LITROS 1. Capacidade e Funcionalidade: • Capacidade de água: 100 litros. • Mínimo 3 torneiras de baixa pressão. • Temperatura da água: 4°C a 9°C. • Filtro interno incluso, com 02 refis adicionais. 2. Estrutura e Material: • Gabinete em aço inox e poliuretano injetado. • Corpo em aço inoxidável. 3. Voltagem: • 110 V, 220 V ou Bivolt (110/220 V), conforme necessidade. 4. Garantia e Certificação: • Garantia mínima de 12 meses. • Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. • Manual de instruções em português, certificado de garantia e guia de assistência técnica. • Assistência técnica sem custos adicionais. • Entrega sem custos adicionais	24	R\$ 2.830,73	R\$ 67.937,52
LOTE 03				
10	GELADEIRA 2 PORTAS 1. Tipo e Tecnologia • Sistema de refrigeração: Frost Free Duplex • Número de portas: 2 (duas) • Cor: branco • Baixo consumo de energia com selo Procel de eficiência energética A • Compressor silencioso e livre de gás CFC • Congelamento rápido 2. Compartimentos e Armazenamento • Compartimento extra frio • Fruteira	32	R\$ 4.796,00	R\$ 115.104,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Gavetas para alimentos - Gaveta inferior tipo gavetão 3 (três) ou mais prateleiras removíveis em vidro temperado - Puxador externo 3. Recursos e Conforto - Pés niveladores - Controle de temperatura interno - Iluminação interna 4. Capacidades - Capacidade total líquida: aproximadamente 400 L - Capacidade do freezer: aproximadamente 90 L - Capacidade do refrigerador: aproximadamente 310 L 5. Dimensões e Voltagem - Dimensões aproximadas (A x L x P): 180 cm x 75 cm x 57 cm - Voltagem: 110V / 220V OU BIVOLT (conforme necessidade) 6. Garantia e Qualidade - Garantia mínima: 12 meses - Aparelho com certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO - Assistência técnica local sem custos adicionais - Entrega sem custos adicionais, tudo incluso 7. Documentação Obrigatória - Certificado de garantia - Manual de instruções em português, com imagens Apresentar catálogo em português com imagem			
11	GELADEIRA 1 PORTA 1. Tipo e Tecnologia - Sistema de refrigeração: Frost Free - Número de portas: 1 (uma) - Cor: branco - Congelamento rápido - Compartimento extra frio - Baixo consumo de energia com selo Procel de eficiência energética A	32	R\$ 3.868,33	R\$ 92.839,92



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	2. Compartimentos e Armazenamento - Gavetas para alimentos frescos 3 (três) prateleiras removíveis em vidro temperado 3. Recursos e Conforto - Pés com niveladores 4. Capacidades - Capacidade total líquida: aproximadamente 342 L - Capacidade do congelador: aproximadamente 47 L - Capacidade do refrigerador: aproximadamente 295 L 5. Dimensões, Peso e Voltagem - Dimensões aproximadas (A x L x P): 165 cm x 60 cm x 60 cm - Peso aproximado: 55 kg - Voltagem: 110 V ou 220 V (conforme necessidade) 6. Garantia e Qualidade - Garantia mínima: 12 meses - Aparelho com certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO - Assistência técnica sem custos adicionais - Entrega sem custos adicionais 7. Documentação Obrigatória - Manual de instruções em português - Certificado de garantia Apresentar catálogo em português com imagem			
12	FREEZER HORIZONTAL – CAPACIDADE 437 LITROS 1. Capacidade e Função: - Capacidade aproximada: 437 litros. - Equipamento versátil, podendo funcionar como freezer ou refrigerador para conservação de medicação termolábeis. - Alteração da função refrigerador/freezer por chave seletora. - Separador interno removível para facilitar a armazenagem. 2. Estrutura e Design: 2 tampas cegas com puxador em ABS (leve e resistente). - Sistema de vedação eficiente. - Dobradiças reforçadas para suportar fluxo de abertura.	6	R\$ 3.822,71	R\$ 22.936,26



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Tanque interno com pintura epóxi para resistência à corrosão ou em aço galvanizado. - Rodízios para facilitar a locomoção. 3. Refrigeração e Desempenho: - Compressor silencioso. - Não utiliza gás CFC. - Degelo manual através de dreno frontal. - Compressor de alta potência. - Condensador helicoidal. - Congelamento rápido e recuperação rápida de temperatura. 4. Eficiência Energética: - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) emitida pelo INMETRO. - Classificação A. 5. Dimensões e Peso: - Altura x Largura x Profundidade: 94 cm x 140 cm x 69 cm. - Peso aproximado: 92 kg. 6. Voltagem: 110 V ou 220 V, conforme necessidade. 7. Garantia e Certificação: - Garantia mínima de 12 meses. - Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. - Certificado de garantia, catálogo e manual de instruções em língua portuguesa. - Assistência técnica sem custos adicionais. - Entrega sem custos adicionais. Apresentar catálogo em português com imagem			
13	FREEZER VERTICAL – CAPACIDADE MÍNIMO 240 LITROS 1. Capacidade e Função: - Capacidade aproximada: 240 LITROS - Sistema FROST FREE (não acumula gelo). - Função freezer para conservação de alimentos ou produtos. 2. Estrutura e Design: 1 porta com puxador em ABS (leve e resistente).	6	R\$ 3.773,00	R\$ 22.638,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Sistema de vedação eficiente. - Dobradiças reforçadas para suportar fluxo de abertura. - Pés niveladores para estabilidade em diferentes pisos. 4 cestos/gavetas removíveis para organização interna. 3. Refrigeração e Desempenho: - Degelo manual através de dreno frontal. - Compressor silencioso de alta potência. - Não utiliza gás CFC. - Congelamento rápido e recuperação rápida de temperatura. 4. Eficiência Energética: - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) emitida pelo INMETRO. - Classificação A. 5. Voltagem: 110 V ou 220 V, conforme necessidade. 6. Garantia e Certificação: - Garantia mínima de 12 meses. - Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. - Certificado de garantia, catálogo e manual de instruções em língua portuguesa. - Assistência técnica local sem custos adicionais. - Entrega sem custos adicionais. Apresentar catálogo em português com imagem			
14	FRIGOBAR – CAPACIDADE 120 LITROS 1. Capacidade e Função: - Capacidade aproximada: 120 litros. - Congelador de fácil limpeza. - Controle de temperatura interno. 2. Estrutura e Design: - Cor branca. - Gabinete vertical. - Porta reversível. - Portas-lata na porta. - Prateleiras internas removíveis.	12	R\$ 1.435,34	R\$ 17.224,08



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Pés niveladores para estabilidade. 3. Refrigeração e Desempenho: • Compressor silencioso. • Não utiliza gás CFC. 4. Dimensões e Peso: • Altura x Largura x Profundidade: 95 cm x 53 cm x 57 cm. • Peso aproximado: 40 kg. 5. Voltagem: • 110 V ou 220 V OU BIVOLT, conforme necessidade. 6. Garantia e Certificação: • Garantia mínima de 12 meses. • Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. • Manual de instruções em língua portuguesa. • Certificado de garantia, catálogo do produto e assistência técnica sem custos adicionais. • Entrega sem custos adicionais. • Apresentar catálogo em português com imagem			
LOTE 04				
15	MICRO-ONDAS – CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS 1. Capacidade e Potência: • Capacidade mínima do forno: 30 litros. • Volume útil mínimo: 17 litros. • Potência mínima: 700 watts. Voltagem: • 110 V ou 220 V OU BIVOLT, conforme necessidade. 2. Estrutura e Design: • Corpo em aço inoxidável. • Porta em vidro temperado. • Cor branca. • Dimensões aproximadas (A x L x P): 30 cm x 50 cm x 40 cm. • Peso aproximado: 15 kg. 3. Funcionalidades: • Timer e temporizador. • Display digital e relógio.	63	R\$ 1.184,46	R\$ 74.620,98



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Luz interna. • Prato giratório. • Teclas pré-programadas e teclado numérico. • Vários níveis de potência. • Funções típicas de descongelamento. • Trava de segurança. 4. Eficiência Energética: • Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) emitida pelo INMETRO. • Classificação A. 5. Conteúdo da Embalagem: • Micro-ondas. • Suporte e prato giratório. • Certificado de garantia. • Manual de instruções em português. • Guia de assistência técnica. 6. Garantia e Certificação: • Garantia mínima de 12 meses. • Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. • Assistência técnica sem custos adicionais. • Entrega sem custos adicionais. Apresentar catálogo em português com imagem			
16	CHALEIRA ELÉTRICA 1. Material: • Aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e adequado para contato com alimentos. 2. Capacidade: • Capacidade mínima: 1,7 litros. 3. Características adicionais: • Desligamento automático ao atingir o ponto de ebulição. • Base destacável para facilitar manuseio e limpeza. • Tipo: Elétrica. 4. Potência: • Potência mínima: 1.200 W.	39	R\$ 171,79	R\$ 6.699,81



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	5. Voltagem: • Compatível com 110 V, 220 V ou bivolt.(CONFORME NECESSIDADE) 6. Certificações e Documentação: • Produto com certificado ou selo de qualidade emitido pelo INMETRO. • Certificado de garantia, manual de instruções e catálogo do produto em língua portuguesa, com imagem ilustrativa. 7. Garantia e Assistência Técnica: • Garantia mínima de 12 (doze) meses. • Assistência técnica sem custos adicionais para o adquirente.			
17	CAFETEIRA ELÉTRICA • Material/Jarra: Inox térmico resistente, cor inox ou preta. • Capacidade aproximada: 0,90 a 1,20 litros. • Potência aproximada: 700 a 1.100 W. • Alimentação:110V/220V OU BIVOLT, conforme necessidade. • Funcionalidades: Desligamento automático, sistema corta-pingos, indicador de nível de água, lâmpada piloto, placa aquecedora. • Praticidade: Porta-filtro removível, partes próprias para lava-louças, local para armazenamento do cabo. • Documentação: Manual de instruções, certificado de garantia, catálogo e imagem do produto em português. • Certificação: INMETRO. • Garantia: Mínima de 12 meses, com assistência técnica e entrega sem custos adicionais.	39	R\$ 543,00	R\$ 21.177,00
LOTE 05				
18	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – CAPACIDADE 15 KG 1. Capacidade e Tipo de Acesso: • Capacidade: 15 kg de roupas. • Acesso ao cesto: Superior. 2. Funções e Dispensers: • Água quente: Não. • Centrifugação: Sim, velocidade de 630 RPM.	3	R\$ 2.615,74	R\$ 7.847,22



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Dispenser para sabão: Sim. • Dispenser para amaciante: Sim. • Dispenser para alvejante: Sim. 3. Estrutura e Design: • Cesto em aço inox. • Cor: Branco. 4. Eficiência Energética: • Consumo de energia classe A. 5. Voltagem: • 220 V ou Bivolt, conforme necessidade. 6. Garantia e Certificação: • Garantia mínima de 12 meses. • Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. • Manual de instruções em português, certificado de garantia e guia de assistência técnica. • Assistência técnica sem custos adicionais. • Entrega sem custos adicionais. Apresentar catálogo em português com imagem.			
19	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL 1. Potência e Funcionalidade: • Potência mínima: 1200 W. • Funcionalidade 2 em 1: pode ser utilizado vertical ou portátil. 2. Voltagem: • 110 V, 220 V ou Bivolt, conforme necessidade. 3. Garantia e Certificação: • Garantia mínima de 12 meses. • Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. • Manual de instruções em português, certificado de garantia e catálogo do fabricante. • Assistência técnica sem custos adicionais. • Entrega do produto sem custos adicionais. • Apresentar catálogo em português com imagem	9	R\$ 402,63	R\$ 3.623,67
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO 1. Potência e Alto-falante:	6	R\$ 1.658,17	R\$ 9.949,02



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Potência mínima de saída (RMS): 200 Watts. - Alto-falante: tipo Woofer, 12 polegadas. - Filtro do alto-falante ativo. 2. Conectividade e Entradas: - Conectividade wireless e Bluetooth. - Mínimo de 2 canais de entrada para microfone com plug P10. - Porta USB. 3. Controles: - Controle de equalização. - Controle de volume geral. - Volumes de microfones independentes. 4. Estrutura e Transporte: - Alça retrátil e rodas para facilitar transporte. - Cabo de alimentação incluso. - Bivolt. 5. Garantia e Documentação: - Garantia mínima de 12 meses. - Manual de instruções em português. - Guia de assistência técnica. - Assistência técnica sem custos adicionais. - Entrega do produto sem custos adicionais. Apresentar catálogo em português com imagem			
21	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Especificações Técnicas – Lavadora de Alta Pressão Residencial Características gerais: - Modelo residencial, com alça e rodízios para facilitar o transporte. - Pressão mínima: 1.300 lb/pol². - Potência mínima: 1.300 watts. - Vazão de água: aproximadamente 360 litros/hora. - Peso aproximado: 7 kg. - Voltagem: 110 V ou 220 V (de acordo com a necessidade). Componentes e acessórios obrigatórios: - Pistola com trava de segurança.	9	R\$ 2.938,90	R\$ 26.450,10



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Sistema Stop Total, que interrompe o fluxo de água e a energia do motor quando o gatilho é solto. - Alojamento para acessórios integrado ao equipamento. - Sistema de proteção térmica, que interrompe automaticamente a passagem de energia para o motor em condições extremas de sobrecarga ou operação anormal. - Mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros. - Engate rápido. - Escova rotativa. - Lança com bico de jato regulável. Documentação e garantia: - Manual de instruções em português. - Guia de Assistência Técnica atualizado. - Garantia mínima: 12 (doze) meses. - Aparelho deve possuir certificado e selo de conformidade do INMETRO, comprovando a qualidade e segurança do produto.			
LOTE 06				
22	FREEZER PARA PLASMA FRESCO CONGELADO COM NOBREAK – 1. Freezer - Tipo: Vertical, para Plasma Fresco Congelado e Crioprecipitado. - Capacidade: Aproximadamente 300 litros. - Material interno: Aço inoxidável, com gavetas deslizantes em aço inox. - Isolamento térmico: Poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Refrigeração: Compressor hermético selado, baixo consumo de energia, circulação de ar forçado interna. - Degelo: Automático seco. - Iluminação: Interna temporizada. - Controle: Pannel frontal superior com display LCD ou LED microprocessado, programável de -15°C a -35°C, visualizando temperaturas atual, máxima e mínima. - Alarmes: Visual e sonoro com bateria recarregável; silenciador	3	R\$ 19.054,37	R\$ 57.163,11



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	incluso; registra eventos de temperatura, falta de energia e porta aberta. • Voltagem : (110 V /220v ou bivolt)- conforme necessidade • Emergência: Sistema de operação mínima de 48 horas em falta de energia elétrica (via nobreak)- interno ou externo. • Certificações e documentação: Registro ANVISA, certificado de garantia, catálogo, manual de instruções em português, com imagem do produto. • Garantia e assistência técnica: Mínima de 24meses; assistência técnica e entrega sem custos adicionais. 2. Itens que deverão estar inclusos: Energia de Emergência (<i>duas opções</i>) a apresentar Opção A – Nobreak Interno • Nobreak integrado ao freezer, mantendo operação mínima de 48 horas em falta de energia • Bateria interna de alta durabilidade • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais ou Opção B – Nobreak Externo • Nobreak externo dimensionado para suportar o freezer por 48 horas • Compatível com a voltagem do equipamento (110 V /220v ou bivolt) • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais			
23	REFRIGERADOR PARA ESTOQUE DE INSUMOS COM NOBREAK – 1. Finalidade: • Armazenamento de reagentes de imuno-hematologia e material biológico (soroteca). 2. Capacidade:	3	R\$ 29.896,67	R\$ 89.690,01



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Aproximadamente 340 litros úteis. • Voltagem : (110 V /220v ou bivolt)- conforme necessidade 3. Gabinete externo: • Vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente para evitar corrosão. • Revestimento em pintura epóxi na cor branca ou em inox. • Montado sobre chassi metálico com sapatas niveladoras. 4. Gabinete interno: • Construído em polipropileno ou material superior. • Quatro ou cinco prateleiras deslizantes, com ou sem frontal de acrílico, com corredeiras simples, duplas ou triplas. 5. Porta: • Vidro duplo com sistema antiembaçante. • Vedação por perfil magnético. 6. Sistema de refrigeração: • Compressor hermético. • Circulação de gás ecológico isento de CFC. • Degelo automático com evaporação do condensado. 7. Pannel de comando: • Localizado na parte superior da câmara. • Chave geral e fusíveis de proteção. • Pannel frontal tipo membrana com teclas soft touch. • Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e parâmetros programáveis. 8. Alarmes: • Temperatura abaixo de 2°C ou acima de 8°C. • Falta de energia elétrica. • Porta aberta. • Tecla para silenciar buzzer. 9. Faixa de trabalho: • 2°C a 8°C. • Faixa travada para usuário entre 3,5°C e 5,5°C, com ponto fixo em 4°C. 10. Recursos adicionais:			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Emergência: Sistema de operação mínima de 48 horas em falta de energia elétrica (via nobreak)- interno ou externo. • Configuração de idioma português diretamente no display. • Manual de utilização em português. Itens que deverão estar inclusos: Energia de Emergência <i>(duas opções) a apresentar</i> Opção A – Nobreak Interno • Nobreak integrado ao freezer, mantendo operação mínima de 48 horas em falta de energia • Bateria interna de alta durabilidade • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais ou Opção B – Nobreak Externo • Nobreak externo dimensionado para suportar o freezer por 48 horas • Compatível com a voltagem do equipamento (110 V /220v ou bivolt) • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais 11. Normas e certificações: • Produto conforme normas ABNT. • Registro ANVISA Classe II. • Apresentar registro ANVISA, certificado de garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem. 12. Garantia e assistência técnica: • Assistência técnica sem custos adicionais. • Garantia mínima de 24 meses. • Entrega sem custos adicionais.			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

24	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS COM NOBREAK 1. Finalidade: • Conservação de estoque de Concentrado de Hemácias, garantindo qualidade e eficácia do material armazenado. • Voltagem : (110 V /220v ou bivolt)- conforme necessidade. 2. Capacidade aproximada: • Capacidade interna: 280 litros. 3. Gabinete externo: • Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente para evitar corrosão. • Revestimento em pintura epóxi na cor branca ou em inox. • Montado sobre chassi metálico com sapatas niveladoras. 4. Gabinete interno: • Construído em polipropileno ou material superior. • Três ou quatro gavetas ou prateleiras deslizantes, com ou sem frontal de acrílico, com correições simples, duplas ou triplas. • Iluminação interna. 5. Isolamento térmico: • Poliuretano injetado de alta densidade. 6. Porta: • Vidro duplo com sistema antiembaçante. • Vedação por perfil magnético. 7. Sistema de refrigeração: • Compressor hermético. • Circulação de gás ecológico isento de CFC. • Degelo automático com evaporação do condensado. 8. Pannel de comando: • Localizado na parte superior da câmara, com chave geral e fusíveis de proteção. • Pannel frontal tipo membrana com teclas soft touch. • Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e parâmetros programáveis. 9. Alarmes: • Temperatura abaixo de 2°C ou acima de 8°C.	12	R\$ 18.152,33	R\$ 217.827,96
----	---	----	---------------	----------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Falta de energia elétrica. • Porta aberta. • Tecla para silenciar buzzer. 10. Faixa de trabalho: • 2°C a 8°C, travada para o usuário entre 3,5°C e 5,5°C, com ponto fixo em 4°C. 11. Recursos adicionais: • Emergência: Sistema de operação mínima de 48 horas em falta de energia elétrica (via nobreak)- interno ou externo. • Configuração de idioma português diretamente no display. • Manual de utilização em português. Itens que deverão estar inclusos: Energia de Emergência (<i>duas opções</i>) a apresentar Opção A – Nobreak Interno • Nobreak integrado ao freezer, mantendo operação mínima de 48 horas em falta de energia • Bateria interna de alta durabilidade • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais ou Opção B – Nobreak Externo • Nobreak externo dimensionado para suportar o freezer por 48 horas • Compatível com a voltagem do equipamento (110 V /220v ou bivolt) • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais 11. Normas e certificações: • Produto conforme normas ABNT. • Registro ANVISA Classe II.			
--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Apresentar registro ANVISA, certificado de garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem. 12. Garantia e assistência técnica: • Assistência técnica sem custos adicionais • Garantia mínima de 24 meses • Entrega sem custos adicionais.			
25	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 360 LITROS COM NOBREAK 1. Finalidade: • Conservação de vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis, garantindo qualidade e eficácia. 2. Capacidade: • Mínimo 360 litros 3. Faixa de temperatura: • Funcionamento de 2°C a 8°C, com temperatura controlada e homogênea. 4. Porta: • Porta de vidro com sistema antiembaçante. 5. Alarmes: • Alarmes audiovisuais para: ○ Porta aberta. ○ Baixa temperatura (+2,0°C). ○ Alta temperatura (+8,0°C). 6. Sistema de emergência: • Sistema de baterias (nobreak interno ou externo) com autonomia mínima de 48 horas. Itens que deverão estar inclusos: Energia de Emergência (<i>duas opções</i>) a apresentar Opção A – Nobreak Interno • Nobreak integrado ao freezer, mantendo operação mínima de 48 horas em falta de energia • Bateria interna de alta durabilidade • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão	12	R\$ 19.024,37	R\$ 228.292,44



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais ou Opção B – Nobreak Externo • Nobreak externo dimensionado para suportar o freezer por 48 horas • Compatível com a voltagem do equipamento (110 V /220v ou bivolt) • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais 7. Sistema de refrigeração: • Compressor com circulação de gás ecológico livre de CFC. • Degelo automático, se aplicável. 8. Iluminação: • Interna nas prateleiras para facilitar visualização do material armazenado. 9. Gabinete interno e externo: • INTERNO: material não ferroso ou plástico resistente e fácil de higienizar. • Prateleiras material não ferroso ou plástico resistente e fácil de higienizar • EXTERNO: Vertical, construído em aço inoxidável ou chapas de aço tratadas quimicamente para evitar corrosão com Revestimento em pintura epóxi na cor branca. Revestimento em pintura epóxi na cor branca 10. Painel de comando: • Display LCD ou LED com fundo iluminado, com visualização clara de temperatura e alarmes. • Configuração em idioma português. 11. Normas e certificações: • Registro na ANVISA. • Produto conforme normas técnicas aplicáveis. • Apresentar certificado de garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem.			
--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	12. Garantia e assistência técnica: - Assistência técnica sem custos adicionais. - Garantia mínima de 24 meses. Entrega sem custos adicionais.			
26	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 280 LITROS COM NOBREAK 1. Finalidade: - Conservação de vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis, garantindo qualidade e eficácia. 2. Capacidade: - Mínimo 280 litros 3. Faixa de temperatura: - Funcionamento de 2°C a 8°C, com temperatura controlada e homogênea. 4. Porta: - Porta de vidro com sistema antiembaçante. 5. Alarmes: - Alarmes audiovisuais para: - Porta aberta. - Baixa temperatura (+2,0°C). - Alta temperatura (+8,0°C). 6. Sistema de emergência: - Sistema de baterias (nobreak interno ou externo) com autonomia mínima de 48 horas. Itens que deverão estar inclusos: Energia de Emergência (<i>duas opções</i>) a apresentar Opção A – Nobreak Interno - Nobreak integrado ao freezer, mantendo operação mínima de 48 horas em falta de energia - Bateria interna de alta durabilidade - Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão - Indicadores de status, carga e falhas - Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais ou	3	R\$ 14.728,67	R\$ 132.558,03



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Opção B – Nobreak Externo • Nobreak externo dimensionado para suportar o freezer por 48 horas • Compatível com a voltagem do equipamento (110 V /220v ou bivolt) • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais 7. Sistema de refrigeração: • Compressor com circulação de gás ecológico livre de CFC. • Degelo automático, se aplicável. 8. Iluminação: • Interna nas prateleiras para facilitar visualização do material armazenado. 9. Gabinete interno e externo: • INTERNO: material não ferroso ou plástico resistente e fácil de higienizar. • Prateleiras material não ferroso ou plástico resistente e fácil de higienizar • EXTERNO: Vertical, construído em aço inoxidável ou chapas de aço tratadas quimicamente para evitar corrosão com Revestimento em pintura epóxi na cor branca. 10. Painele de comando: • Display LCD ou LED com fundo iluminado, com visualização clara de temperatura e alarmes. • Configuração em idioma português. 11. Normas e certificações: • Registro na ANVISA. • Produto conforme normas técnicas aplicáveis. • Apresentar certificado de garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem. 12. Garantia e assistência técnica: • Assistência técnica sem custos adicionais. • Garantia mínima de 24 meses.			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Entrega sem custos adicionais			
27	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 500 LITROS COM NOBREAK 1. Finalidade: • Conservação de vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis, garantindo qualidade e eficácia. 2. Capacidade: • Mínimo 500 litros 3. Faixa de temperatura: • Funcionamento de 2°C a 8°C, com temperatura controlada e homogênea. 4. Porta: • Porta de vidro com sistema antiembaçante. 5. Alarmes: • Alarmes audiovisuais para: ○ Porta aberta. ○ Baixa temperatura (+2,0°C). ○ Alta temperatura (+8,0°C). 6. Sistema de emergência: • Sistema de baterias (nobreak interno ou externo) com autonomia mínima de 48 horas. Itens que deverão estar inclusos: Energia de Emergência (<i>duas opções</i>) a apresentar Opção A – Nobreak Interno • Nobreak integrado ao freezer, mantendo operação mínima de 48 horas em falta de energia • Bateria interna de alta durabilidade • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais ou Opção B – Nobreak Externo • Nobreak externo dimensionado para suportar o freezer por 48 horas	9	R\$ 22.901,67	R\$ 206.115,03



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Compatível com a voltagem do equipamento (110 V /220v ou bivolt) • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais 7. Sistema de refrigeração: • Compressor com circulação de gás ecológico livre de CFC. • Degelo automático, se aplicável. 8. Iluminação: • Interna nas prateleiras para facilitar visualização do material armazenado. 9. Gabinete interno e externo: • INTERNO: material não ferroso ou plástico resistente e fácil de higienizar. • Prateleiras material não ferroso ou plástico resistente e fácil de higienizar • EXTERNO: Vertical, construído em aço inoxidável ou chapas de aço tratadas quimicamente para evitar corrosão com Revestimento em pintura epóxi na cor branca. 10. Pannel de comando: • Display LCD ou LED com fundo iluminado, com visualização clara de temperatura e alarmes. • Configuração em idioma português. 11. Normas e certificações: • Registro na ANVISA. • Produto conforme normas técnicas aplicáveis. • Apresentar certificado de garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem. 12. Garantia e assistência técnica: • Assistência técnica sem custos adicionais. • Garantia mínima de 24 meses. Entrega sem custos adicionais.			
LOTE 07				
28	LOUSA DIGITAL INTERATIVA COM WEBCAM	3	R\$ 15.476,00	R\$ 46.428,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Descrição geral: Lousa digital interativa destinada a salas de aula e ambientes corporativos, permitindo a escrita e interação direta na tela, com suporte a videoconferências por meio de webcam integrada ou acoplada. Especificações mínimas: Tamanho mínimo da tela: 75 polegadas. Tecnologia de toque: infravermelho, óptico ou capacitivo, com no mínimo 10 toques simultâneos. Superfície resistente, adequada para escrita com caneta ou dedo. Compatível com Windows e outros sistemas operacionais. Conectividade: HDMI, USB, RJ45, Wi-Fi, Bluetooth ou equivalentes. Software em português, com ferramentas para escrita, desenho, gravação e salvamento de aulas. Webcam integrada ou fornecida em conjunto, com as seguintes características mínimas: Webcam Full HD resolução mínima (1920x1080p) com microfone embutido, compatível com plataformas como Zoom, Teams e Google Meet. Alto-falantes embutidos Controle remoto com pilhas Acompanha cabos, suporte de parede e 2 canetas interativas. Cabos fornecidos: alimentação, HDMI. Alimentação: Bivolt automático (100–240V / 50–60Hz) Garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo em língua portuguesa com foto. Fornecimento com assistência sem custos adicionais.			
TOTAL		964	R\$ 178.351,97	R\$ 1.900.404,83

CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA:

Catálogo ou ficha técnica com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Garantia mínima de 12 (doze) meses ou conforme solicitado em descritivo, contra defeitos de fabricação.

Entrega dos itens montados. Assistência técnica sem custos adicionais.

VARIAÇÃO DE MEDIDAS:

Não havendo variação de medidas especificadas, considerar uma variação de 10% para mais ou para menos.

REGISTRO NA ANVISA:

Para os equipamentos classificados como médicos -hospitalares: Lote 06-A empresa deve apresentar **comprovação dos registros do produto ou da notificação ou da dispensa** do registro, no Ministério da Saúde/Agência Nacional da Vigilância Sanitária.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4. RESERVA DE COTA PARA MEI, EPP E ME

Em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 48 da Lei 123/06 reserva-se para participação de ME/MEI/EPP **25% de todos os lotes.**

ITEM	DESCRIPTIVO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01				
01	TV 40 POLEGADAS Especificação Técnica – Televisor 40" Smart TV • Características mínimas do produto: • Tipo: Smart TV • Tela: ○ Tamanho mínimo de 40 polegadas • Tela plana LCD com tecnologia LED ○ Conversor digital integrado e interativo (DTVi) ○ Sistema PAL-M / NTSC • Conectividade: ○ Wi-Fi integrado ○ Entrada RF para TV aberta ○ Mínimo de 2 entradas HDMI ○ Conexão USB • Recursos adicionais: ○ Idioma do menu em português ○ Cor: preta ○ Bivolt automático (127V/220V) ○ Frequência mínima: 60 Hz Dimensões aproximadas: • Altura com base: 58 cm • Altura sem base: 53 cm • Largura: 90 cm • Profundidade com base: 20 cm • Profundidade sem base: 7 cm	21	R\$ 1.615,55	R\$ 33.926,55



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Medida diagonal: 106 cm (aproximada) - Peso: 15 kg (aproximado) Conteúdo da embalagem: - Televisor - Controle remoto (com baterias/pilhas inclusas) - Cabo de alimentação - Base - Manual de instruções em português - Guia de assistência técnica Garantia e certificação: - Garantia mínima: 12 (doze) meses - Certificação/selo de qualidade do INMETRO - Certificado de garantia incluso - Catálogo do produto com imagem - Assistência técnica sem custos adicionais - Entrega sem custos adicionais (tudo incluso).			
02	TV 49 POLEGADAS Especificações Técnicas – Televisor 49" 1. Tela e Tecnologia - Tamanho mínimo: 49 polegadas - Smart TV com conversor digital integrado e interativo (DTV) - Tela plana LCD com tecnologia LED - Sistema de vídeo compatível: PAL/NTSC - Frequência mínima: 60 Hz 2. Conectividade e Entradas - Wi-Fi integrado - Entrada RF para TV aberta - Entradas HDMI: mínimo de 2 - Entrada USB 3. Idioma e Aparência - Menu em português - Cor: preta 4. Alimentação - Bivolt automático (127V e 220V)	14	R\$ 1.956,00	R\$ 27.384,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	5. Dimensões e Peso - Altura com base: ~75 cm - Altura sem base: ~65 cm - Largura: ~115 cm - Profundidade com base: ~10 cm - Profundidade sem base: ~8 cm - Medida transversal: ~130 cm - Peso aproximado: 18 kg 6. Conteúdo da Embalagem - Televisor 49" - Controle remoto (com baterias/pilhas inclusas) - Cabo de alimentação - Base do televisor - Manual de instruções em português - Guia de assistência técnica - Certificado de garantia 7. Garantia e Qualidade - Garantia mínima: 12 meses - Aparelho com selo/certificado de qualidade INMETRO - Assistência técnica local sem custos adicionais - Entrega sem custos adicionais (tudo incluso). 8. Documentação Obrigatória - Certificado de garantia - Manual de instruções em português, com imagens Apresentar catálogo em português com imagem			
03	SUPORTE ARTICULÁVEL PARA TV LCD/LED (32" A 65") Características mínimas do produto: - Tipo: Parede – Articulável - Compatibilidade: TVs de 32" até 65" polegadas - Material: Aço carbono - Acabamento: Pintura eletrostática a pó – cor preta - Movimentos: - Inclinação aproximada: até 15° - Articulação aproximada: até 180°	23	R\$ 248,84	R\$ 5.723,32



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Itens adicionais: parafusos e buchas de fixação • Manual de instruções em português • Catálogo com Imagens • Assistência Técnica sem custos adicionais • Entrega sem custos adicionais (tudo incluso). • Garantia: mínimo de 12 (doze) meses • Certificação: selo de qualidade do INMETRO			
04	SUPORTE FIXO PARA TV LCD/LED (32" A 65") 1. Tipo e Compatibilidade: • Suporte de parede fixo, indicado para visão frontal. • Compatível com TVs: LCD, LED, OLED, QLED e Plasma. • Faixa de tamanho da TV: 32" a 65". • Sistema de encaixe rápido com trava de segurança. 2. Material e Acabamento: • Fabricado em aço carbono preto de alta qualidade. • Pintura eletrostática com tinta epóxi antiferrugem. 3. Furação e Padrão VESA: • Furação em 4 pontos. • Compatível com padrões VESA: ○ 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100 e máximo 400x400 (horizontal e vertical). 4. Capacidade de Suporte: • Suporta até 40 kg. 5. Conteúdo da Embalagem: • Suporte fixo. • Manual de instalação em língua portuguesa com imagens. • Gabarito para instalação. • Kit de acessórios para instalação em parede de madeira ou alvenaria: ○ Parafusos para fixação na parede e na TV (M4, M6 e M8, Philips ou fenda). ○ Arruelas metálicas. ○ Arruelas espaçadoras plásticas. ○ Buchas.	24	R\$ 113.96	R\$ 2.735,04



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	6. Garantia e Certificação: • Garantia mínima de 12 meses. • Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. • Certificado de garantia incluso. • Assistência técnica sem custos adicionais. • Apresentar catálogo em português com imagem			
LOTE 02				
05	BEBEDOURO DE GARRAFÃO (COLUNA) Características mínimas do produto: • Tipo: Coluna, sem necessidade de apoio ou ponto de água • Compatibilidade: Garrafões de 10 ou 20 litros • Fornecimento de água: 2 saídas – natural e gelada • Sistema de refrigeração: compressor a gás (inibe proliferação de bactérias) • Estrutura: ○ Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada ○ Totalmente desmontável ○ Bandeja removível • Depósito de água: ○ Serpentina externa (facilita higienização e não altera propriedades da água) • Torneiras: ○ Grande vazão ○ Totalmente desmontáveis (facilitam higienização e manutenção) • Controle: termostato com regulagem de temperatura • Temperatura de resfriamento: em torno de 10°C • Capacidade de resfriamento: aproximadamente 4 litros/hora • Capacidade do reservatório de água gelada: 2 litros Dimensões aproximadas: • Altura: 105 cm • Largura: 30 cm • Profundidade: 35 cm	11	R\$ 867,44	R\$ 9.541,84



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Peso líquido: 12 kg (aproximado) Alimentação elétrica: • 110V, 220V ou bivolt (110/220V) Conteúdo obrigatório: • Manual de instruções em português • Catálogo com Imagens • Assistência Técnica sem custos adicionais • Entrega sem custos adicionais (tudo incluso). Garantia e certificação: • Garantia: 12 (doze) meses • Certificação: selo de qualidade do INMETRO Acessórios inclusos: • 02 (dois) refis do filtro			
06	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO ELÉTRICO (COLUNA EM AÇO INOX) Características mínimas do produto: • Modelo: Coluna em aço inox – projetado para atender crianças e adultos em locais com grande fluxo de pessoas. • Atende até: 40 pessoas por hora • Torneiras: ○ 3 torneiras de pressão em latão cromado ▪ 1 jato para boca (adulto) ▪ 1 jato para copo (adulto) ▪ 1 jato infantil (crianças) • Sistema de refrigeração: ○ Capacidade de refrigeração: 6 L/h (temperatura ambiente de 32°C) ○ Gás refrigerante: R134a – inofensivo à camada de ozônio OU superior. ○ Controle automático de temperatura da água • Reservatório: ○ Aço inox 304 ou superior ○ Serpentina externa – facilita a higienização e não altera as propriedades da água ○ Dreno para limpeza da cuba	16	R\$ 1.079,56	R\$ 17.272,96



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Estrutura: ○ Gabinete em aço inox ○ Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos ○ Ralo sanfonado para bloqueio de odores do esgoto • Sistema de filtragem: • Filtro com carvão ativado • Três etapas de filtragem • Eficiência comprovada para: ○ Redução de cloro livre ○ Retenção de partículas ○ Controle microbiológico • Fabricado de acordo com a norma brasileira para aparelhos de melhoria da água potável • Condições de instalação (mínimas): • Ponto de água: 1/2", pressão mínima 6 MCA e máxima 40 MCA • Ponto de esgoto: obrigatório • Ponto de energia elétrica: necessário • Acessórios de instalação inclusos: ○ Niple para conexão de água 1/2" ○ Mangueira de ligação de água (1 metro de comprimento) • Garantia e certificação: • Garantia: 12 (doze) meses • Certificação: selo de qualidade do INMETRO • Conteúdo obrigatório: • Manual de instruções em português • Catálogo com Imagens • Assistência Técnica sem custos adicionais • Entrega sem custos adicionais (tudo incluso). • Acessórios inclusos: 02 (dois) refis do filtro			
07	BEBEDOURO DE PRESSÃO (COLUNA) Características mínimas do produto: • Tipo: Bebedouro de pressão/coluna	16	R\$ 1.553,41	R\$ 24.854,56



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

• Aplicação: uso em escritórios, áreas internas e externas • Motor: eco compressor silencioso e econômico (gás R-134a) ou superior • Depósito de água: ○ Aço inox ○ Isolado com poliestireno expandido (EPS) ○ Serpentina externa (não altera as propriedades da água) ○ Dreno de limpeza • Torneiras: ○ 2 (copo e jato) ○ Latão cromado ○ Regulagem de jato de água • Estrutura: ○ Ralo sifonado (bloqueia odores) ○ Tampo em aço inox polido com relevos (evita respingos) ○ Gabinete em aço inox 430 ou superior • Filtragem: ○ Filtro interno de carvão ativado impregnado com prata ○ Eficiência bacteriológica • Segurança: grau de proteção IPX4 (INMETRO), adequado para uso externo e interno • Acessibilidade: apropriado para crianças Dimensões aproximadas: • Altura: 100 cm • Largura: 30 cm • Profundidade: 30 cm Alimentação elétrica: • 110V, 220V ou bivolt (110/220V) Kit de instalação incluso: • Niple para conexão de água de 1/2" • Mangueira de ligação de 1 metro Acessórios inclusos: • 02 (dois) refis de filtro Garantia e certificação: • Garantia: 12 (doze) meses			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Certificação: selo de qualidade do INMETRO Conteúdo obrigatório: • Manual de instruções em português • Catálogo com Imagens • Assistência Técnica sem custos adicionais • Entrega sem custos adicionais (tudo incluso).			
08	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO Características mínimas do produto: • Tipo: Purificador com filtro de água e sistema eletrônico de refrigeração • Água: temperatura natural ou gelada • Purificação: ○ Filtro de carvão ativado e polipropileno ○ Controle microbiológico ○ Água 100% tratada: livre de impurezas, cor, sabor, odor e cloro ○ Purificação em 2 estágios • Vazão: mínimo de 40 L/hora • Pressão da rede hidráulica: mínima 3 MCA / máxima 40 MCA • Vida útil do elemento filtrante: até 4.000 litros ou 6 meses • Reservatório: capacidade mínima de 2 litros • Estrutura: ○ Plástico atóxico ○ Coletor de água removível ○ Fluxo contínuo ou em pequenas porções ○ Pés de borracha antiderrapante ○ Suporte para fixação na parede • Cor: branco • Peso: máximo 20 kg Dimensões aproximadas: • Altura: 32 cm • Largura: 29 cm • Profundidade: 31 cm Alimentação elétrica: • Tensão: bivolt automático (127V/220V – 60Hz)	14	R\$ 1.642,33	R\$ 22.992,62



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Consumo: 100W Garantia e certificação: - Garantia: 12 (doze) meses - Certificação: selo de qualidade do INMETRO Acessórios inclusos: 02 (dois) refis do filtro Conteúdo obrigatório: - Manual de instruções em português - Catálogo com Imagens - Assistência Técnica sem custos adicionais - Entrega sem custos adicionais (tudo incluso).			
09	BEBEDOURO INDUSTRIAL – 100 LITROS 1. Capacidade e Funcionalidade: - Capacidade de água: 100 litros. - Mínimo 3 torneiras de baixa pressão. - Temperatura da água: 4°C a 9°C. - Filtro interno incluso, com 02 refis adicionais. 2. Estrutura e Material: - Gabinete em aço inox e poliuretano injetado. - Corpo em aço inoxidável. 3. Voltagem: 110 V, 220 V ou Bivolt (110/220 V), conforme necessidade. 4. Garantia e Certificação: - Garantia mínima de 12 meses. - Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. - Manual de instruções em português, certificado de garantia e guia de assistência técnica. - Assistência técnica sem custos adicionais. - Entrega sem custos adicionais	08	R\$ 2.830,73	R\$ 22.645,84
LOTE 03				
10	GELADEIRA 2 PORTAS 1. Tipo e Tecnologia - Sistema de refrigeração: Frost Free Duplex - Número de portas: 2 (duas)	08	R\$ 4.796,00	R\$ 38.368,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Cor: branco • Baixo consumo de energia com selo Procel de eficiência energética A • Compressor silencioso e livre de gás CFC • Congelamento rápido 2. Compartimentos e Armazenamento • Compartimento extra frio • Fruteira • Gavetas para alimentos • Gaveta inferior tipo gavetão • 3 (três) ou mais prateleiras removíveis em vidro temperado • Puxador externo 3. Recursos e Conforto • Pés niveladores • Controle de temperatura interno • Iluminação interna 4. Capacidades • Capacidade total líquida: aproximadamente 400 L • Capacidade do freezer: aproximadamente 90 L • Capacidade do refrigerador: aproximadamente 310 L 5. Dimensões e Voltagem • Dimensões aproximadas (A x L x P): 180 cm x 75 cm x 57 cm • Voltagem: 110V / 220V OU BIVOLT (conforme necessidade) 6. Garantia e Qualidade • Garantia mínima: 12 meses • Aparelho com certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO • Assistência técnica local sem custos adicionais • Entrega sem custos adicionais, tudo incluso 7. Documentação Obrigatória • Certificado de garantia • Manual de instruções em português, com imagens Apresentar catálogo em português com imagem			
11	GELADEIRA 1 PORTA	08	R\$ 3.868,33	R\$ 30.946,64



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	1. Tipo e Tecnologia - Sistema de refrigeração: Frost Free - Número de portas: 1 (uma) - Cor: branco - Congelamento rápido - Compartimento extra frio - Baixo consumo de energia com selo Procel de eficiência energética A 2. Compartimentos e Armazenamento - Gavetas para alimentos frescos 3 (três) prateleiras removíveis em vidro temperado 3. Recursos e Conforto - Pés com niveladores 4. Capacidades - Capacidade total líquida: aproximadamente 342 L - Capacidade do congelador: aproximadamente 47 L - Capacidade do refrigerador: aproximadamente 295 L 5. Dimensões, Peso e Voltagem - Dimensões aproximadas (A x L x P): 165 cm x 60 cm x 60 cm - Peso aproximado: 55 kg - Voltagem: 110 V ou 220 V (conforme necessidade) 6. Garantia e Qualidade - Garantia mínima: 12 meses - Aparelho com certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO - Assistência técnica sem custos adicionais - Entrega sem custos adicionais 7. Documentação Obrigatória - Manual de instruções em português - Certificado de garantia Apresentar catálogo em português com imagem			
12	FREEZER HORIZONTAL – CAPACIDADE 437 LITROS 1. Capacidade e Função: Capacidade aproximada: 437 litros.	02	R\$ 3.822,71	R\$ 7.645,42



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

• Equipamento versátil, podendo funcionar como freezer ou refrigerador para conservação de medicação termolábeis. • Alteração da função refrigerador/freezer por chave seletora. • Separador interno removível para facilitar a armazenagem. 2. Estrutura e Design: • 2 tampas cegas com puxador em ABS (leve e resistente). • Sistema de vedação eficiente. • Dobradiças reforçadas para suportar fluxo de abertura. • Tanque interno com pintura epóxi para resistência à corrosão ou em aço galvanizado. • Rodízios para facilitar a locomoção. 3. Refrigeração e Desempenho: • Compressor silencioso. • Não utiliza gás CFC. • Degelo manual através de dreno frontal. • Compressor de alta potência. • Condensador helicoidal. • Congelamento rápido e recuperação rápida de temperatura. 4. Eficiência Energética: • Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) emitida pelo INMETRO. • Classificação A. 5. Dimensões e Peso: • Altura x Largura x Profundidade: 94 cm x 140 cm x 69 cm. • Peso aproximado: 92 kg. 6. Voltagem: • 110 V ou 220 V, conforme necessidade. 7. Garantia e Certificação: • Garantia mínima de 12 meses. • Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. • Certificado de garantia, catálogo e manual de instruções em língua portuguesa. • Assistência técnica sem custos adicionais. • Entrega sem custos adicionais.			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Apresentar catálogo em português com imagem			
13	FREEZER VERTICAL – CAPACIDADE MÍNIMO 240 LITROS 1. Capacidade e Função: - Capacidade aproximada: 240 LITROS - Sistema FROST FREE (não acumula gelo). - Função freezer para conservação de alimentos ou produtos. 2. Estrutura e Design: 1 porta com puxador em ABS (leve e resistente). - Sistema de vedação eficiente. - Dobradiças reforçadas para suportar fluxo de abertura. - Pés niveladores para estabilidade em diferentes pisos. 4 cestos/gavetas removíveis para organização interna. 3. Refrigeração e Desempenho: - Degelo manual através de dreno frontal. - Compressor silencioso de alta potência. - Não utiliza gás CFC. - Congelamento rápido e recuperação rápida de temperatura. 4. Eficiência Energética: - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) emitida pelo INMETRO. - Classificação A. 5. Voltagem: 110 V ou 220 V, conforme necessidade. 6. Garantia e Certificação: - Garantia mínima de 12 meses. - Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. - Certificado de garantia, catálogo e manual de instruções em língua portuguesa. - Assistência técnica local sem custos adicionais. - Entrega sem custos adicionais. Apresentar catálogo em português com imagem	02	R\$ 3.773,00	R\$ 7.546,00
14	FRIGOBAR – CAPACIDADE 120 LITROS 1. Capacidade e Função: Capacidade aproximada: 120 litros.	04	R\$ 1.435,34	R\$ 5.741,36



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Congelador de fácil limpeza. • Controle de temperatura interno. 2. Estrutura e Design: • Cor branca. • Gabinete vertical. • Porta reversível. • Portas-lata na porta. • Prateleiras internas removíveis. • Pés niveladores para estabilidade. 3. Refrigeração e Desempenho: • Compressor silencioso. • Não utiliza gás CFC. 4. Dimensões e Peso: • Altura x Largura x Profundidade: 95 cm x 53 cm x 57 cm. • Peso aproximado: 40 kg. 5. Voltagem: • 110 V ou 220 V OU BIVOLT, conforme necessidade. 6. Garantia e Certificação: • Garantia mínima de 12 meses. • Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. • Manual de instruções em língua portuguesa. • Certificado de garantia, catálogo do produto e assistência técnica sem custos adicionais. • Entrega sem custos adicionais. • Apresentar catálogo em português com imagem			
LOTE 04				
15	MICRO-ONDAS – CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS 1. Capacidade e Potência: • Capacidade mínima do forno: 30 litros. • Volume útil mínimo: 17 litros. • Potência mínima: 700 watts. Voltagem: • 110 V ou 220 V OU BIVOLT, conforme necessidade. 2. Estrutura e Design:	21	R\$ 1.184,46	R\$ 24.873,66



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Corpo em aço inoxidável. - Porta em vidro temperado. - Cor branca. - Dimensões aproximadas (A x L x P): 30 cm x 50 cm x 40 cm. - Peso aproximado: 15 kg. 3. Funcionalidades: - Timer e temporizador. - Display digital e relógio. - Luz interna. - Prato giratório. - Teclas pré-programadas e teclado numérico. - Vários níveis de potência. - Funções típicas de descongelamento. - Trava de segurança. 4. Eficiência Energética: - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) emitida pelo INMETRO. - Classificação A. 5. Conteúdo da Embalagem: - Micro-ondas. - Suporte e prato giratório. - Certificado de garantia. - Manual de instruções em português. - Guia de assistência técnica. 6. Garantia e Certificação: - Garantia mínima de 12 meses. - Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. - Assistência técnica sem custos adicionais. - Entrega sem custos adicionais. Apresentar catálogo em português com imagem			
16	CHALEIRA ELÉTRICA 1. Material: Aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e adequado para contato com alimentos.	13	R\$ 171,79	R\$ 2.233,27



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	2. Capacidade: - Capacidade mínima: 1,7 litros. 3. Características adicionais: - Desligamento automático ao atingir o ponto de ebulição. - Base destacável para facilitar manuseio e limpeza. - Tipo: Elétrica. 4. Potência: - Potência mínima: 1.200 W. 5. Voltagem: - Compatível com 110 V, 220 V ou bivolt.(CONFORME NECESSIDADE) 6. Certificações e Documentação: - Produto com certificado ou selo de qualidade emitido pelo INMETRO. - Certificado de garantia, manual de instruções e catálogo do produto em língua portuguesa, com imagem ilustrativa. 7. Garantia e Assistência Técnica: - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Assistência técnica sem custos adicionais para o adquirente.			
17	CAFETEIRA ELÉTRICA - Material/Jarra: Inox térmico resistente, cor inox ou preta. - Capacidade aproximada: 0,90 a 1,20 litros. - Potência aproximada: 700 a 1.100 W. - Alimentação:110V/220V OU BIVOLT, conforme necessidade. - Funcionalidades: Desligamento automático, sistema corta-pingos, indicador de nível de água, lâmpada piloto, placa aquecedora. - Praticidade: Porta-filtro removível, partes próprias para lava-louças, local para armazenamento do cabo. - Documentação: Manual de instruções, certificado de garantia, catálogo e imagem do produto em português. - Certificação: INMETRO. - Garantia: Mínima de 12 meses, com assistência técnica e entrega sem custos adicionais.	13	R\$ 546,00	R\$ 7.059,00
LOTE 05				



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

18	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – CAPACIDADE 15 KG 1. Capacidade e Tipo de Acesso: - Capacidade: 15 kg de roupas. - Acesso ao cesto: Superior. 2. Funções e Dispensers: - Água quente: Não. - Centrifugação: Sim, velocidade de 630 RPM. - Dispenser para sabão: Sim. - Dispenser para amaciante: Sim. - Dispenser para alvejante: Sim. 3. Estrutura e Design: - Cesto em aço inox. - Cor: Branco. 4. Eficiência Energética: - Consumo de energia classe A. 5. Voltagem: 220 V ou Bivolt, conforme necessidade. 6. Garantia e Certificação: - Garantia mínima de 12 meses. - Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO. - Manual de instruções em português, certificado de garantia e guia de assistência técnica. - Assistência técnica sem custos adicionais. - Entrega sem custos adicionais. Apresentar catálogo em português com imagem.	01	R\$ 2.615,74	2.615,74
19	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL 1. Potência e Funcionalidade: - Potência mínima: 1200 W. - Funcionalidade 2 em 1: pode ser utilizado vertical ou portátil. 2. Voltagem: 110 V, 220 V ou Bivolt, conforme necessidade. 3. Garantia e Certificação: - Garantia mínima de 12 meses. - Produto com certificado/selo de qualidade do INMETRO.	03	R\$ 402,63	R\$ 1.207,89



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Manual de instruções em português, certificado de garantia e catálogo do fabricante. - Assistência técnica sem custos adicionais. - Entrega do produto sem custos adicionais. - Apresentar catálogo em português com imagem			
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO 1. Potência e Alto-falante: - Potência mínima de saída (RMS): 200 Watts. - Alto-falante: tipo Woofer, 12 polegadas. - Filtro do alto-falante ativo. 2. Conectividade e Entradas: - Conectividade wireless e Bluetooth. - Mínimo de 2 canais de entrada para microfone com plug P10. - Porta USB. 3. Controles: - Controle de equalização. - Controle de volume geral. - Volumes de microfones independentes. 4. Estrutura e Transporte: - Alça retrátil e rodas para facilitar transporte. - Cabo de alimentação incluso. - Bivolt. 5. Garantia e Documentação: - Garantia mínima de 12 meses. - Manual de instruções em português. - Guia de assistência técnica. - Assistência técnica sem custos adicionais. - Entrega do produto sem custos adicionais. Apresentar catálogo em português com imagem	02	R\$ 1.658,17	R\$ 3.316,34
21	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Especificações Técnicas – Lavadora de Alta Pressão Residencial Características gerais: - Modelo residencial, com alça e rodízios para facilitar o transporte. - Pressão mínima: 1.300 lb/pol².	03	R\$ 2.938,90	R\$ 8.816,70



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Potência mínima: 1.300 watts. • Vazão de água: aproximadamente 360 litros/hora. • Peso aproximado: 7 kg. • Voltagem: 110 V ou 220 V (de acordo com a necessidade). Componentes e acessórios obrigatórios: • Pistola com trava de segurança. • Sistema Stop Total, que interrompe o fluxo de água e a energia do motor quando o gatilho é solto. • Alojamento para acessórios integrado ao equipamento. • Sistema de proteção térmica, que interrompe automaticamente a passagem de energia para o motor em condições extremas de sobrecarga ou operação anormal. • Mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros. • Engate rápido. • Escova rotativa. • Lança com bico de jato regulável. Documentação e garantia: • Manual de instruções em português. • Guia de Assistência Técnica atualizado. • Garantia mínima: 12 (doze) meses. • Aparelho deve possuir certificado e selo de conformidade do INMETRO, comprovando a qualidade e segurança do produto.			
LOTE 06				
22	FREEZER PARA PLASMA FRESCO CONGELADO COM NOBREAK – 1. Freezer • Tipo: Vertical, para Plasma Fresco Congelado e Crioprecipitado. • Capacidade: Aproximadamente 300 litros. • Material interno: Aço inoxidável, com gavetas deslizantes em aço inox. • Isolamento térmico: Poliuretano injetado expandido livre de CFC. • Refrigeração: Compressor hermético selado, baixo consumo de energia, circulação de ar forçado interna. • Degelo: Automático seco.	01	R\$ 19.054,37	R\$ 19.054,37



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Iluminação: Interna temporizada. • Controle: Pannel frontal superior com display LCD ou LED microprocessado, programável de -15°C a -35°C, visualizando temperaturas atual, máxima e mínima. • Alarmes: Visual e sonoro com bateria recarregável; silenciador incluso; registra eventos de temperatura, falta de energia e porta aberta. • Voltagem : (110 V /220v ou bivolt)- conforme necessidade • Emergência: Sistema de operação mínima de 48 horas em falta de energia elétrica (via nobreak)- interno ou externo. • Certificações e documentação: Registro ANVISA, certificado de garantia, catálogo, manual de instruções em português, com imagem do produto. • Garantia e assistência técnica: Mínima de 24meses; assistência técnica e entrega sem custos adicionais. 2. Itens que deverão estar inclusos: Energia de Emergência (<i>duas opções</i>) a apresentar Opção A – Nobreak Interno • Nobreak integrado ao freezer, mantendo operação mínima de 48 horas em falta de energia • Bateria interna de alta durabilidade • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais ou Opção B – Nobreak Externo • Nobreak externo dimensionado para suportar o freezer por 48 horas • Compatível com a voltagem do equipamento (110 V /220v ou bivolt) • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais			
23	REFRIGERADOR PARA ESTOQUE DE INSUMOS COM NOBREAK – 1. Finalidade: • Armazenamento de reagentes de imuno-hematologia e material	01	R\$ 29.896,67	R\$ 29.896,67



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

biológico (soroteca). 2. Capacidade: - Aproximadamente 340 litros úteis. - Voltagem : (110 V /220v ou bivolt)- conforme necessidade 3. Gabinete externo: - Vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente para evitar corrosão. - Revestimento em pintura epóxi na cor branca ou em inox. - Montado sobre chassi metálico com sapatas niveladoras. 4. Gabinete interno: - Construído em polipropileno ou material superior. - Quatro ou cinco prateleiras deslizantes, com ou sem frontal de acrílico, com corrediças simples, duplas ou triplas. 5. Porta: - Vidro duplo com sistema antiembaçante. - Vedação por perfil magnético. 6. Sistema de refrigeração: - Compressor hermético. - Circulação de gás ecológico isento de CFC. - Degelo automático com evaporação do condensado. 7. Painel de comando: - Localizado na parte superior da câmara. - Chave geral e fusíveis de proteção. - Painel frontal tipo membrana com teclas soft touch. - Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e parâmetros programáveis. 8. Alarmes: - Temperatura abaixo de 2°C ou acima de 8°C. - Falta de energia elétrica. - Porta aberta. - Tecla para silenciar buzzer. 9. Faixa de trabalho: 2°C a 8°C. - Faixa travada para usuário entre 3,5°C e 5,5°C, com ponto fixo em			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	4°C. 10. Recursos adicionais: • Emergência: Sistema de operação mínima de 48 horas em falta de energia elétrica (via nobreak)- interno ou externo. • Configuração de idioma português diretamente no display. • Manual de utilização em português. Itens que deverão estar inclusos: Energia de Emergência (<i>duas opções</i>) a apresentar Opção A – Nobreak Interno • Nobreak integrado ao freezer, mantendo operação mínima de 48 horas em falta de energia • Bateria interna de alta durabilidade • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais ou Opção B – Nobreak Externo • Nobreak externo dimensionado para suportar o freezer por 48 horas • Compatível com a voltagem do equipamento (110 V /220v ou bivolt) • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais 11. Normas e certificações: • Produto conforme normas ABNT. • Registro ANVISA Classe II. • Apresentar registro ANVISA, certificado de garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem. 12. Garantia e assistência técnica: • Assistência técnica sem custos adicionais. • Garantia mínima de 24 meses. • Entrega sem custos adicionais.			
24	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS COM NOBREAK 1. Finalidade:	04	R\$ 18.152,33	R\$ 72.609,32



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

• Conservação de estoque de Concentrado de Hemácias, garantindo qualidade e eficácia do material armazenado. • Voltagem : (110 V /220v ou bivolt)- conforme necessidade. 2. Capacidade aproximada: • Capacidade interna: 280 litros. 3. Gabinete externo: • Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente para evitar corrosão. • Revestimento em pintura epóxi na cor branca ou em inox. • Montado sobre chassi metálico com sapatas niveladoras. 4. Gabinete interno: • Construído em polipropileno ou material superior. • Três ou quatro gavetas ou prateleiras deslizantes, com ou sem frontal de acrílico, com correições simples, duplas ou triplas. • Iluminação interna. 5. Isolamento térmico: • Poliuretano injetado de alta densidade. 6. Porta: • Vidro duplo com sistema antiembaçante. • Vedação por perfil magnético. 7. Sistema de refrigeração: • Compressor hermético. • Circulação de gás ecológico isento de CFC. • Degelo automático com evaporação do condensado. 8. Pannel de comando: • Localizado na parte superior da câmara, com chave geral e fusíveis de proteção. • Pannel frontal tipo membrana com teclas soft touch. • Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e parâmetros programáveis. 9. Alarmes: • Temperatura abaixo de 2°C ou acima de 8°C. • Falta de energia elétrica. • Porta aberta.			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

• Tecla para silenciar buzzer. 10. Faixa de trabalho: • 2°C a 8°C, travada para o usuário entre 3,5°C e 5,5°C, com ponto fixo em 4°C. 11. Recursos adicionais: • Emergência: Sistema de operação mínima de 48 horas em falta de energia elétrica (via nobreak)- interno ou externo. • Configuração de idioma português diretamente no display. • Manual de utilização em português. Itens que deverão estar inclusos: Energia de Emergência (<i>duas opções</i>) a apresentar Opção A – Nobreak Interno • Nobreak integrado ao freezer, mantendo operação mínima de 48 horas em falta de energia • Bateria interna de alta durabilidade • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais ou Opção B – Nobreak Externo • Nobreak externo dimensionado para suportar o freezer por 48 horas • Compatível com a voltagem do equipamento (110 V /220v ou bivolt) • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais 11. Normas e certificações: • Produto conforme normas ABNT. • Registro ANVISA Classe II. • Apresentar registro ANVISA, certificado de garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem. 12. Garantia e assistência técnica: • Assistência técnica sem custos adicionais • Garantia mínima de 24 meses			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Entrega sem custos adicionais.			
25	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 360 LITROS COM NOBREAK 1. Finalidade: - Conservação de vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis, garantindo qualidade e eficácia. 2. Capacidade: - Mínimo 360 litros 3. Faixa de temperatura: - Funcionamento de 2°C a 8°C, com temperatura controlada e homogênea. 4. Porta: - Porta de vidro com sistema antiembaçante. 5. Alarmes: - Alarmes audiovisuais para: - Porta aberta. - Baixa temperatura (+2,0°C). - Alta temperatura (+8,0°C). 6. Sistema de emergência: - Sistema de baterias (nobreak interno ou externo) com autonomia mínima de 48 horas. Itens que deverão estar inclusos: Energia de Emergência (<i>duas opções</i>) a apresentar Opção A – Nobreak Interno - Nobreak integrado ao freezer, mantendo operação mínima de 48 horas em falta de energia - Bateria interna de alta durabilidade - Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão - Indicadores de status, carga e falhas - Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais ou Opção B – Nobreak Externo - Nobreak externo dimensionado para suportar o freezer por 48 horas - Compatível com a voltagem do equipamento (110 V /220v ou bivolt)	04	R\$ 19.024,37	R\$ 76.097,48



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais 7. Sistema de refrigeração: • Compressor com circulação de gás ecológico livre de CFC. • Degelo automático, se aplicável. 8. Iluminação: • Interna nas prateleiras para facilitar visualização do material armazenado. 9. Gabinete interno e externo: • INTERNO: material não ferroso ou plástico resistente e fácil de higienizar. • Prateleiras material não ferroso ou plástico resistente e fácil de higienizar • EXTERNO: Vertical, construído em aço inoxidável ou chapas de aço tratadas quimicamente para evitar corrosão com Revestimento em pintura epóxi na cor branca. Revestimento em pintura epóxi na cor branca 10. Painel de comando: • Display LCD ou LED com fundo iluminado, com visualização clara de temperatura e alarmes. • Configuração em idioma português. 11. Normas e certificações: • Registro na ANVISA. • Produto conforme normas técnicas aplicáveis. • Apresentar certificado de garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem. 12. Garantia e assistência técnica: • Assistência técnica sem custos adicionais. • Garantia mínima de 24 meses. Entrega sem custos adicionais.			
26	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 280 LITROS COM NOBREAK 1. Finalidade: • Conservação de vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis, garantindo qualidade e eficácia.	01	R\$ 14.728,67	R\$ 44.186,01



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	2. Capacidade: • Mínimo 280 litros 3. Faixa de temperatura: • Funcionamento de 2°C a 8°C, com temperatura controlada e homogênea. 4. Porta: • Porta de vidro com sistema antiembaçante. 5. Alarmes: • Alarmes audiovisuais para: ○ Porta aberta. ○ Baixa temperatura (+2,0°C). ○ Alta temperatura (+8,0°C). 6. Sistema de emergência: • Sistema de baterias (nobreak interno ou externo) com autonomia mínima de 48 horas. Itens que deverão estar inclusos: Energia de Emergência (<i>duas opções</i>) a <i>apresentar</i> Opção A – Nobreak Interno • Nobreak integrado ao freezer, mantendo operação mínima de 48 horas em falta de energia • Bateria interna de alta durabilidade • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais ou Opção B – Nobreak Externo • Nobreak externo dimensionado para suportar o freezer por 48 horas • Compatível com a voltagem do equipamento (110 V / 220v ou bivolt) • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais 7. Sistema de refrigeração: • Compressor com circulação de gás ecológico livre de CFC. • Degelo automático, se aplicável.			
--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	8. Iluminação: • Interna nas prateleiras para facilitar visualização do material armazenado. 9. Gabinete interno e externo: • INTERNO: material não ferroso ou plástico resistente e fácil de higienizar. • Prateleiras material não ferroso ou plástico resistente e fácil de higienizar • EXTERNO: Vertical, construído em aço inoxidável ou chapas de aço tratadas quimicamente para evitar corrosão com Revestimento em pintura epóxi na cor branca. 10. Pannel de comando: • Display LCD ou LED com fundo iluminado, com visualização clara de temperatura e alarmes. • Configuração em idioma português. 11. Normas e certificações: • Registro na ANVISA. • Produto conforme normas técnicas aplicáveis. • Apresentar certificado de garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem. 12. Garantia e assistência técnica: • Assistência técnica sem custos adicionais. • Garantia mínima de 24 meses. Entrega sem custos adicionais			
27	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 500 LITROS COM NOBREAK 1. Finalidade: • Conservação de vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis, garantindo qualidade e eficácia. 2. Capacidade: • Mínimo 500 litros 3. Faixa de temperatura: • Funcionamento de 2°C a 8°C, com temperatura controlada e homogênea. 4. Porta:	03	R\$ 22.901,67	R\$ 68.705,01



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Porta de vidro com sistema antiembaçante. 5. Alarmes: • Alarmes audiovisuais para: ○ Porta aberta. ○ Baixa temperatura (+2,0°C). ○ Alta temperatura (+8,0°C). 6. Sistema de emergência: • Sistema de baterias (nobreak interno ou externo) com autonomia mínima de 48 horas. Itens que deverão estar inclusos: Energia de Emergência (<i>duas opções</i>) a apresentar Opção A – Nobreak Interno • Nobreak integrado ao freezer, mantendo operação mínima de 48 horas em falta de energia • Bateria interna de alta durabilidade • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais ou Opção B – Nobreak Externo • Nobreak externo dimensionado para suportar o freezer por 48 horas • Compatível com a voltagem do equipamento (110 V /220v ou bivolt) • Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão • Indicadores de status, carga e falhas • Manual em português e suporte técnico sem custos adicionais 7. Sistema de refrigeração: • Compressor com circulação de gás ecológico livre de CFC. • Degelo automático, se aplicável. 8. Iluminação: • Interna nas prateleiras para facilitar visualização do material armazenado. 9. Gabinete interno e externo: • INTERNO: material não ferroso ou plástico resistente e fácil de higienizar.			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	• Prateleiras material não ferroso ou plástico resistente e fácil de higienizar • EXTERNO: Vertical, construído em aço inoxidável ou chapas de aço tratadas quimicamente para evitar corrosão com Revestimento em pintura epóxi na cor branca. 10. Painel de comando: • Display LCD ou LED com fundo iluminado, com visualização clara de temperatura e alarmes. • Configuração em idioma português. 11. Normas e certificações: • Registro na ANVISA. • Produto conforme normas técnicas aplicáveis. • Apresentar certificado de garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem. 12. Garantia e assistência técnica: • Assistência técnica sem custos adicionais. • Garantia mínima de 24 meses. Entrega sem custos adicionais.			
LOTE 07				
28	LOUSA DIGITAL INTERATIVA COM WEBCAM Descrição geral: Lousa digital interativa destinada a salas de aula e ambientes corporativos, permitindo a escrita e interação direta na tela, com suporte a videoconferências por meio de webcam integrada ou acoplada. Especificações mínimas: • Tamanho mínimo da tela: 75 polegadas. • Tecnologia de toque: infravermelho, óptico ou capacitivo, com no mínimo 10 toques simultâneos. • Superfície resistente, adequada para escrita com caneta ou dedo. • Compatível com Windows e outros sistemas operacionais. • Conectividade: HDMI, USB, RJ45, Wi-Fi, Bluetooth ou equivalentes. • Software em português, com ferramentas para escrita, desenho, gravação e salvamento de aulas. • Webcam integrada ou fornecida em conjunto, com as seguintes	01	R\$ 15.476,00	R\$ 15.476,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	características mínimas: Webcam Full HD resolução mínima (1920x1080p) com microfone embutido, compatível com plataformas como Zoom, Teams e Google Meet. • Alto-falantes embutidos • Controle remoto com pilhas • Acompanha cabos, suporte de parede e 2 canetas interativas. • Cabos fornecidos: alimentação, HDMI. • Alimentação: Bivolt automático (100–240V / 50–60Hz) • Garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo em língua portuguesa com foto. Fornecimento com assistência sem custos adicionais.			
TOTAL		242	R\$44.587,9775	R\$ 631.471,61

5. CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – ***inclusive consórcios de empresas***, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendam estritamente o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência, Edital e nos seus anexos – e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre o ramo de fornecimento.

6. HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

d) Certidão de regularidade de débito inscrito com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

Qualificação técnica-operacional:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% do serviço pretendido (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos);

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste processo e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

7. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado pelo profissional contabilista, comprovados através de publicação quando exigível ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado. É vedada a substituição por balanços provisórios, mas admitida a prova de boa situação financeira através de demonstrativo de índices Financeiros, assinado pelo profissional Contabilista, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço de abertura ou intermediário, acompanhado dos demonstrativos contábeis, para fins de análise das condições financeiras da licitante, na hipótese do licitante ter sido constituído no corrente exercício;

b) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

A documentação poderá ser apresentada:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

A(s) empresa(s) deverá (ao) apresentar os documentos de qualificação técnica juntamente com os documentos de habilitação para avaliação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente, 5º andar, Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC).

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a homologação do resultado, será lavrada **Ata de Registro de Preços**, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua convocação.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, RENOVANDO-SE OS QUANTITATIVOS E RESPEITANDO-SE OS ÍNDICES ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do Fornecedor.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

10. FORMA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM

A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF). Na AF conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Nas notas fiscais deverão constar os mobiliários correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os itens entregues em desacordo com as especificações do pedido.

11. AMOSTRA E OU VISITA TÉCNICA

NÃO SE APLICA.

12. LOCAL DE ENTREGA OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, conforme agendamento por e-mail: patrimonio.saudeaovicente@hotmail.com junto a Coordenação de Patrimônio da Secretaria da Saúde, situada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 601, Jardim Rio Banco, CEP 11347-000, tel.: (13) 3569-2027, em horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

13. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico (e-mail).

O prazo de assistência técnica no período de garantia deve ser agendado com no máximo quinze (15) dias consecutivos, via correio eletrônico (e-mail).

14. PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado a Coordenação Contábil e Orçamentária da **SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**.

A empresa **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, Coordenação de Patrimônio da Diretoria de Administração e Finanças.

Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (Anexo VIII);
- Cópias da Ata de registro de preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o FGTS e contribuições previdenciárias.

A Secretaria da Saúde do Município de São Vicente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos. Caso haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE**. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

emitidas em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.**

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constitui obrigação e responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A partir da assinatura da ata de registro de preço a empresa contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas descritas em Edital:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo desta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar o material que vier a ser recusado após recebimento da correspondência eletrônica (e-mail) onde será justificada a recusa do material a ser substituído sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**, no prazo de quinze (15) dias para apresentação de novo item nas conformidades solicitadas descritas neste processo;
- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega e instalações dos produtos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

f) Responsabiliza-se, pela idoneidade, capacidade técnica e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros;

g) desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviços que estejam no mesmo local/unidade;

h) desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades os demais prestadores de serviços que estejam no mesmo local/unidade;

A EMPRESA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: a **CONTRATANTE**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução desta ata de registro de preço, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE**.

16. PENALIDADES

A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA/DIRETORIA PARTICIPANTE

DIRETORIA PARTICIPANTE

Órgão

02.18 SECRETARIA DA SAÚDE

Elemento de Despesa

Equipamentos e Material Permanente: 908 - 4.4.90.52.00; 913 - 4.4.90.52.00; 922 - 4.4.90.52.00; 927 - 4.4.90.52.00; 937 - 4.4.90.52.00; 938 - 4.4.90.52.00; 1087 - 4.4.90.52.00; 1092 - 4.4.90.52.00. Sendo:

DAPS – DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DAF – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DAFA – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (31,85%);

DAHUE – DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (45,75%);

DAE – DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (12,55%);

DVS – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (9,85%).

18. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

A fiscal da ata de registro de preço será a servidora **HELIANA FERREIRA**, registro nº 60.072, CPF nº 174.261.148-64 e a gestora será **EDITÊ GRASIELI DA SILVA**, registro nº 60.432, CPF nº 013.786.794-82, ambas da Coordenação de Patrimônio da Secretaria da Saúde.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Atribuições do Fiscal de Contrato:

Acompanhamento Técnico e Administrativo: Verificar a execução do objeto nos moldes contratados, avaliando a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto.

Registro de Ocorrências: Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar as medidas para regularizar faltas ou defeitos.

Verificação da Habilitação: Garantir a manutenção das condições de habilitação do contratado durante a execução do contrato.

Exame de Obrigações: Analisar a regularidade do recolhimento de contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias pelo contratado.

Autorização de Pagamentos: Analisar e autorizar os pagamentos devidos, e acompanhar empenhos e pagamentos.

Atribuições do Gestor de Contrato:

Visão Panorâmica do Contrato: Monitorar as etapas do contrato e ter uma visão geral do mesmo, visando a boa execução e minimização de riscos.

Gerenciamento de Documentos: Organizar outros documentos que comprovem os cumprimentos dos atos e padronizar termos, se necessário.

Tomada de Decisões: Decidir sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, e autorizar ou indeferir requerimentos.

Recebimento Definitivo: Realizar o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Controle Contratual: Controlar o contrato administrativo em relação a revisões, reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

Responsabilidade Conjunta:

Ambos os agentes são responsáveis por zelar para que os recursos públicos sejam empregados de forma a satisfazer o que foi pactuado, sem conceder favores ou abrir exceções.

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO II****CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA****Ata de Registro de Preços****Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente**Detentora da Ata:** _____ (razão social da empresa).**Objeto:** XX**Nome:****Cargo:****R.G. Nº:****C.P.F. Nº****Endereço Residencial (completo):****Telefone Residencial/Celular:****E-mail institucional:****E-mail pessoal:****(Cidade), xx de xxxxxxxx de 2025.**_____
Nome/Assinatura**OBS: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do concorrente e apresentado junto com a documentação de HABILITAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____,
representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº XXX/25, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

***Prefeitura Municipal de São Vicente****Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.****(* Utilização facultativa do modelo).**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, cujos termos, **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº XXX/25**, realizado pela **Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente**.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

***Prefeitura Municipal de São Vicente****Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO V****(Modelo)****DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL**

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/25, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

.....

(data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 11965/25

Folha nº _____

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº XX/25

DECLARAÇÃO

_____(Empresa)_____ inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____DECLARA, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/25

PROCESSO Nº XXXXX/25

Pela presente ata de registro de preço, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dra. Michelle Luís Santos, CPF Nº 340.XXX.XXX-XX**, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** n.º **XX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXX/XX**, CEP **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e **CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, C.N.P.J. Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** representada pelo(a) Sr(a) **.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXX(Qualificação)XXXXXX**, C.P.F. Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e email **XXXXXXXXXXXXXX**

Lotes	QTDE	OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL

VALOR TOTAL DA ATA: R\$

1.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei, **PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, RENOVANDO-SE OS QUANTITATIVOS E RESPEITANDO-SE OS ÍNDICES ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE.**

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/25.**

1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

1.3.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

1.3.2. Na Autorização de Fornecimento conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexos, tal como transcritas integralmente no documento.

1.3.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

1.3.4. O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico (e-mail).

1.3.5. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, conforme agendamento por e-mail: patrimonio.saudesaovicente@hotmail.com junto a Coordenação de Patrimônio da Secretaria da Saúde, situada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 601, Jardim Rio Banco, CEP 11347-000, tel.: (13) 3569-2027, em horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado a Coordenação Contábil e Orçamentária da **SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.4.2. A empresa **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, Coordenação de Patrimônio da Diretoria de Administração e Finanças.

1.4.3. Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.4.4. A Secretaria da Saúde do Município de São Vicente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos. Caso haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

1.4.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE**. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.**

1.4.6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.4.7. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, dotação orçamentária:

DIRETORIA PARTICIPANTE

Órgão

02.18 SECRETARIA DA SAÚDE

Elemento de Despesa

Equipamentos e Material Permanente: 908 - 4.4.90.52.00; 913 - 4.4.90.52.00; 922 - 4.4.90.52.00; 927 - 4.4.90.52.00; 937 - 4.4.90.52.00; 938 - 4.4.90.52.00; 1087 - 4.4.90.52.00; 1092 - 4.4.90.52.00. Sendo:

DAPS – DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DAF – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DAFA – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (31,66%);

DAHUE – DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (45,70%);

DAE – DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (12,40%);

DVS – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (10,25%).

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/25**, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/25**.

1.11. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/25**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especialmente designado para esse fim.

1.13. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será representada durante a sua execução da Ata pela Sra. **Editè Grasieli da Silva**, CPF nº **XXXXXXXXXXXX** (Gestor do Contrato) e pela Sra. **Heliana Ferreira**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (Fiscal do Contrato), ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE**.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.

Michelle Luis Santos
Secretária de Saúde de São Vicente

EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 11965/25

Folha nº _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusive responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por prestações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de Agosto de 2025.

NOME: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

CARGO: Prefeito

CPF: 325.762.868-44

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 11965/25

Folha nº _____

ANEXO VIII

(Modelo)

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

Contrato nº: (Número da Ata de Registro de Preços – AF)

Processo nº: (Número do Processo de Compra – AF)

Objeto contratual: (Material da Licitação Original)

À Prefeitura Municipal de São Vicente

Senhor(a) Fiscal;

A Empresa, CNPJ nº XXX, com sede na rua (endereço completo), por seu representante legal, ao final subscrito, encaminha a vossa senhoria o incluso pedido de pagamento, referente aos serviços prestados (materiais entregues) no mês XXXX (ou outro período estipulado em contrato), em decorrência da prestação dos serviços que especifica, no valor de R\$ XXX (valor por extenso).

Acompanha o presente pedido:

- 1) Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou documento equivalente;
- 2) Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;
- 3) Medições detalhadas das obras ou serviços realizados, ou dos materiais entregues;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Quando se tratar de contratos de prestação continuada de serviços de mão de obra, com dedicação exclusiva, deverá conter também:

- 4) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato, com as respectivas folhas de frequência e de pagamento;
- 5) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- 6) Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 7) Cópia das guias quitadas do INSS e do FGTS correspondentes ao mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 8) E, no pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.

Local, data.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ